DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 02 de Janeiro de 2019 - Edição nº 090

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019.
- DECRETO Nº 01/2019: "Aprova para o exercício financeiro de 2019, a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis."
- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - Exercício 2019.
- DECRETO Nº 003/2019: "Dispõe sobre a divulgação e/ou decretação dos feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Érico Cardoso - Bahia, para o ano de 2019, e dá outras providências.'
- DECRETO Nº 004/2019: "Dispõe sobre a regulamentação da Imprensa Oficial do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 005/2019:"Dispõe sobre delegação ao(à) Secretário(a) da Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para estruturação das Linhas de Transporte dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Família – PSF para o exercício de 2019, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 006/2019: "Dispõe sobre delegação ao(à) Secretário(a) da Assistência Social do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para estruturação das Linhas de Transporte das as Equipes Local e Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o exercício de 2019, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 007/2019: "Dispõe sobre delegação ao Secretário de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para estruturação das Linhas de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 008/2019: "Dispõe sobre delegação ao(à) Secretário(a) da Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para estruturação das Linhas de Transporte dos Agentes de Combate a Endemias para o exercício de 2019, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 009/2019: "Dispõe acerca da regulamentação de dispositivos da Lei Municipal nº 010, de 27 de agosto de 2001, na parte que prevê o cadastramento imobiliário, no município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 010/2019: "Dispõe sobre a regulamentação do Pregão, na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 051/2018: "Dispõe sobre exoneração do(a) Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Érico Caires Cardoso, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 001/2019: "Dispõe acerca da estruturação das Linhas de Transporte Escolar do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para o exercício de 2019, e dá outras providências."
- RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2019
- RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2019
- RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2019
- RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2019

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.18
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA: **ORPAM – ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ – 13.678.537/0001-57, ISQN 01, com sede à Rua Barão de Caetité, No. 393 – Cidade de Caetité - Estado da Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis: contabilidade geral de receita e despesas do exercício de 2019, elaboração computadorizada de balancetes mensais, LDO e Orçamento para o exercício de 2019 e elaboração das prestações de contas mensais e anual do exercício de 2019

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

020200 - Secretaria de Finanças
2023 - Manutenção da Contabilidade
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 00

VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.18
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.664/0001-08, com sede estabelecida na Rua Barão de Caetité, 393, 1º andar, centro – Caetité – Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contabilidade geral da receita e despesa do exercício de 2019, elaboração computadorizada dos balancetes mensais e elaboração das prestações de contas TCM para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 02

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.18
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA MATOS COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°.10.863.965/0001-61 estabelecida na rua Artur Antônio Costa, n°11, 1° Andar, Centro, no Município de Caturama, estado da Bahia. Cep:46.575-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e assessoria jurídica, incluindo serviços advocatícios as diversas Secretarias deste Município de Érico Cardoso, para 2019.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:
02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS
2.014 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.18
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA BRITO E ASSOCIADOS, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°.21.759.681/0001-46 estabelecida na rua Dr Aurélio Justiniano Rocha, n°87, 2° Andar, Centro, no Município de Paramirim, estado da Bahia. Cep:46.190-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e assessoria jurídica, incluindo serviços advocatícios as diversas Secretarias deste Município de Érico Cardoso, para 2019.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:
02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS
2.014 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.18
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADO: **ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME**, de nome fantasia "**SEPULVEDA & ADVOGADOS**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 42.718.395/0001-02, com sede estabelecida na Rua Álvares Cabral, n°17, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-256.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria jurídica no âmbito administrativo, nas esferas Estadual e Federal, e consultoria para o Município de Érico Cardoso para o exercício de 2019, para atender demanda da Secretaria Municipal Administração, Governo e Serviços Públicos.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E SERV. PÚBLICOS
2.014 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Aprova para o exercício financeiro de 2019, a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2019, o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas, bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com às prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Lei Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas no ANEXO I – Programa de Gastos Públicos por Cotas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.344.036,55	3.198.670,15	3.102.922,81	3.290.871,28	3.365.341,43	3.514.281,72	2.315.666,97	3.797.977,52	2.198.642,45	3.372.433,82	2.602.908,96	2.358.221,34	35.461.975,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.131,36	185.764,74	180.204,15	191.119,37	195.444,27	204.094,07	134.483,78	220.569,88	127.687,51	195.856,17	151.165,54	136.955,15	2.059.476,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	118.687,11	161.960,32	157.112,29	166.628,80	170.399,50	177.940,89	117.250,66	192.305,44	111.325,28	170.758,61	131.794,76	119.405,34	1.795.569,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer	34.355,47	46.881,45	45.478,13	48.232,80	49.324,28	51.507,22	33.939,68	55.665,22	32.224,50	49.428,22	38.149,65	34.563,38	519.750,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	34.355,47	46.881,45	45.478,13	48.232,80	49.324,28	51.507,22	33.939,68	55.665,22	32.224,50	49.428,22	38.149,65	34.563,38	519.750,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	30.232,82	41.255,68	40.020,75	42.444,86	43.405,36	45.326,36	29.866,91	48.985,40	28.357,56	43.496,84	33.571,69	30.415,77	457.380,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros	4.122,66	5.625,77	5.457,38	5.787,94	5.918,91	6.180,87	4.072,76	6.679,83	3.866,94	5.931,39	4.577,96	4.147,60	62.370,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	84.331,64	115.078,87	111.634,16	118.396,00	121.075,22	126.433,66	83.310,98	136.640,21	79.100,78	121.330,39	93.645,11	84.841,96	1.275.819,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	17.933,52	24.472,07	23.739,54	25.177,48	25.747,22	26.886,72	17.716,48	29.057,19	16.821,16	25.801,49	19.914,08	18.042,05	271.309,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	10.993,75	15.002,06	14.553,00	15.434,50	15.783,77	16.482,31	10.860,70	17.812,87	10.311,84	15.817,03	12.207,89	11.060,28	166.320,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	3.435,55	4.688,15	4.547,81	4.823,28	4.932,43	5.150,72	3.393,97	5.566,52	3.222,45	4.942,82	3.814,97	3.456,34	51.975,00
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	274,84	375,05	363,82	385,86	394,59	412,06	271,52	445,32	257,80	395,43	305,20	276,51	4.158,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	274,84	375,05	363,82	385,86	394,59	412,06	271,52	445,32	257,80	395,43	305,20	276,51	4.158,00
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	2.061,33	2.812,89	2.728,69	2.893,97	2.959,46	3.090,43	2.036,38	3.339,91	1.933,47	2.965,69	2.288,98	2.073,80	31.185,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	137,42	187,53	181,91	192,93	197,30	206,03	135,76	222,66	128,90	197,71	152,60	138,25	2.079,00
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00	ITBI - Multas	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00	ITBI - Juros	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Juros	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e	66.398,11	90.606,80	87.894,63	93.218,53	95.328,00	99.546,94	65.594,50	107.583,02	62.279,62	95.528,90	73.731,03	66.799,91	1.004.510,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	64.941,47	88.619,06	85.966,39	91.173,49	93.236,69	97.363,07	64.155,49	105.222,86	60.913,33	93.433,18	72.113,52	65.334,45	982.473,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	1.030,63	1.406,40	1.364,30	1.446,94	1.479,68	1.545,17	1.018,16	1.669,90	966,70	1.482,80	1.144,45	1.036,87	15.592,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida	151,17	206,29	200,11	212,23	217,04	226,64	149,34	244,94	141,79	217,49	167,87	152,09	2.287,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida	68,71	93,76	90,96	96,47	98,65	103,01	67,88	111,33	64,45	98,86	76,30	69,13	1.039,50
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	17.066,36	23.288,74	22.591,63	23.960,03	24.502,23	25.586,63	16.859,81	27.652,15	16.007,78	24.553,87	18.951,15	17.169,63	258.190,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.269,33	22.201,11	21.536,55	22.841,05	23.357,93	24.391,68	16.072,42	26.360,74	15.260,18	23.407,15	18.066,09	16.367,78	246.132,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	16.269,33	22.201,11	21.536,55	22.841,05	23.357,93	24.391,68	16.072,42	26.360,74	15.260,18	23.407,15	18.066,09	16.367,78	246.132,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	12.559,00	17.138,00	16.625,00	17.632,00	18.031,00	18.829,00	12.407,00	20.349,00	11.780,00	18.069,00	13.946,00	12.635,00	190.000,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	480,94	656,30	636,65	675,21	690,49	721,05	475,12	779,26	451,11	691,95	534,06	483,85	7.276,00
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	1.030,63	1.406,40	1.364,30	1.446,94	1.479,68	1.545,17	1.018,16	1.669,90	966,70	1.482,80	1.144,45	1.036,87	15.592,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio	1.099,38	1.500,21	1.455,30	1.543,45	1.578,38	1.648,23	1.086,07	1.781,29	1.031,18	1.581,70	1.220,79	1.106,03	16.632,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de	702,78	959,01	930,30	986,65	1.008,98	1.053,63	694,27	1.138,69	659,18	1.011,10	780,39	707,03	10.632,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida	132,20	180,40	175,00	185,60	189,80	198,20	130,60	214,20	124,00	190,20	146,80	133,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	797,03	1.087,63	1.055,08	1.118,98	1.144,30	1.194,95	787,39	1.291,41	747,60	1.146,72	885,06	801,86	12.058,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	797,03	1.087,63	1.055,08	1.118,98	1.144,30	1.194,95	787,39	1.291,41	747,60	1.146,72	885,06	801,86	12.058,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	274,84	375,05	363,82	385,86	394,59	412,06	271,52	445,32	257,80	395,43	305,20	276,51	4.158,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	116,47	158,93	154,18	163,51	167,21	174,61	115,06	188,71	109,24	167,57	129,33	117,17	1.762,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa -	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa -	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria	377,89	515,67	500,24	530,54	542,54	566,55	373,32	612,29	354,45	543,69	419,63	380,18	5.717,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	377,89	515,67	500,24	530,54	542,54	566,55	373,32	612,29	354,45	543,69	419,63	380,18	5.717,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	377,89	515,67	500,24	530,54	542,54	566,55	373,32	612,29	354,45	543,69	419,63	380,18	5.717,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	377,89	515,67	500,24	530,54	542,54	566,55	373,32	612,29	354,45	543,69	419,63	380,18	5.717,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	638,99	871,96	845,86	897,10	917,40	958,00	631,26	1.035,34	599,35	919,33	709,56	642,86	9.667,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	151,17	206,29	200,11	212,23	217,04	226,64	149,34	244,94	141,79	217,49	167,87	152,09	2.287,00
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	151,17	206,29	200,11	212,23	217,04	226,64	149,34	244,94	141,79	217,49	167,87	152,09	2.287,00
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	151,17	206,29	200,11	212,23	217,04	226,64	149,34	244,94	141,79	217,49	167,87	152,09	2.287,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	247,35	337,53	327,43	347,26	355,12	370,83	244,35	400,77	232,00	355,86	274,66	248,84	3.742,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin.	247,35	337,53	327,43	347,26	355,12	370,83	244,35	400,77	232,00	355,86	274,66	248,84	3.742,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	11.591,63	15.817,92	15.344,44	16.273,87	16.642,14	17.378,67	11.451,33	18.781,59	10.872,63	16.677,21	12.871,79	11.661,77	175.365,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	158,05	215,67	209,21	221,88	226,91	236,95	156,13	256,08	148,24	227,38	175,50	159,00	2.391,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios,	158,05	215,67	209,21	221,88	226,91	236,95	156,13	256,08	148,24	227,38	175,50	159,00	2.391,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	158,05	215,67	209,21	221,88	226,91	236,95	156,13	256,08	148,24	227,38	175,50	159,00	2.391,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	10.402,95	14.195,86	13.770,92	14.605,05	14.935,55	15.596,56	10.277,04	16.855,61	9.757,68	14.967,03	11.551,84	10.465,90	157.382,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.402,95	14.195,86	13.770,92	14.605,05	14.935,55	15.596,56	10.277,04	16.855,61	9.757,68	14.967,03	11.551,84	10.465,90	157.382,00
1.3.2.1.00.1.1.52.01.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ	1.538,68	2.099,68	2.036,83	2.160,20	2.209,08	2.306,85	1.520,05	2.493,07	1.443,24	2.213,74	1.708,61	1.547,99	23.278,00
1.3.2.1.00.1.1.52.02.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25%	446,64	609,48	591,24	627,05	641,24	669,62	441,23	723,67	418,93	642,59	495,96	449,34	6.757,00
1.3.2.1.00.1.1.52.03.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	480,94	656,30	636,65	675,21	690,49	721,05	475,12	779,26	451,11	691,95	534,06	483,85	7.276,00
1.3.2.1.00.1.1.52.04.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ	274,84	375,05	363,82	385,86	394,59	412,06	271,52	445,32	257,80	395,43	305,20	276,51	4.158,00
1.3.2.1.00.1.1.52.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	1.478,66	2.017,77	1.957,38	2.075,94	2.122,91	2.216,87	1.460,76	2.395,83	1.386,94	2.127,39	1.641,96	1.487,61	22.370,00
1.3.2.1.00.1.1.53.01.00	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic	584,06	797,01	773,15	819,98	838,54	875,65	576,99	946,34	547,83	840,30	648,56	587,59	8.836,00
1.3.2.1.00.1.1.53.02.00	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	1.917,83	2.617,06	2.538,72	2.692,50	2.753,43	2.875,29	1.894,61	3.107,40	1.798,87	2.759,23	2.129,63	1.929,43	29.014,00
1.3.2.1.00.1.1.53.03.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	206,10	281,24	272,82	289,35	295,90	308,99	203,61	333,94	193,32	296,52	228,86	207,35	3.118,00
1.3.2.1.00.1.1.54.01.00	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	189,64	258,78	251,04	266,24	272,27	284,32	187,35	307,27	177,88	272,84	210,58	190,79	2.869,00
1.3.2.1.00.1.1.54.02.00	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	206,10	281,24	272,82	289,35	295,90	308,99	203,61	333,94	193,32	296,52	228,86	207,35	3.118,00
1.3.2.1.00.1.1.54.03.00	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	687,11	937,63	909,56	964,66	986,49	1.030,14	678,79	1.113,30	644,49	988,56	762,99	691,27	10.395,00
1.3.2.1.00.1.1.54.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à	158,05	215,67	209,21	221,88	226,91	236,95	156,13	256,08	148,24	227,38	175,50	159,00	2.391,00
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	850,64	1.160,78	1.126,04	1.194,24	1.221,27	1.275,32	840,35	1.378,27	797,88	1.223,84	944,58	855,79	12.869,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	513,80	701,12	680,14	721,33	737,66	770,30	507,58	832,49	481,93	739,21	570,54	516,90	7.773,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.10	Remun de Dep. Banc - FCBA	82,43	112,48	109,11	115,72	118,34	123,58	81,43	133,55	77,31	118,59	91,53	82,93	1.247,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.16	Remun de Dep. Banc - CIDE	82,43	112,48	109,11	115,72	118,34	123,58	81,43	133,55	77,31	118,59	91,53	82,93	1.247,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.30	Remun de Dep. Banc - FIES	75,55	103,10	100,01	106,07	108,47	113,27	74,64	122,42	70,87	108,70	83,90	76,01	1.143,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.42	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	207,29	282,87	274,40	291,02	297,61	310,78	204,78	335,87	194,43	298,23	230,18	208,54	3.136,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.50	Remun de Dep. Banc - SAAE	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	869,88	1.187,03	1.151,50	1.221,25	1.248,88	1.304,16	859,35	1.409,44	815,92	1.251,52	965,94	875,14	13.160,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.030,63	1.406,40	1.364,30	1.446,94	1.479,68	1.545,17	1.018,16	1.669,90	966,70	1.482,80	1.144,45	1.036,87	15.592,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.030,63	1.406,40	1.364,30	1.446,94	1.479,68	1.545,17	1.018,16	1.669,90	966,70	1.482,80	1.144,45	1.036,87	15.592,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	343,52	468,77	454,74	482,28	493,20	515,02	339,36	556,60	322,21	494,23	381,46	345,60	5.197,00
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	343,52	468,77	454,74	482,28	493,20	515,02	339,36	556,60	322,21	494,23	381,46	345,60	5.197,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serv.s	37.996,40	51.849,85	50.297,80	53.344,41	54.551,56	56.965,85	37.536,53	61.564,51	35.639,58	54.666,52	42.192,67	38.226,33	574.832,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.50.00.00	Tarifas de Inscrição em Concuros e Processos	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	9.275,95	12.657,95	12.279,05	13.022,81	13.317,51	13.906,90	9.163,68	15.029,56	8.700,58	13.345,57	10.300,37	9.332,08	140.332,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	9.275,95	12.657,95	12.279,05	13.022,81	13.317,51	13.906,90	9.163,68	15.029,56	8.700,58	13.345,57	10.300,37	9.332,08	140.332,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	6.871,10	9.376,29	9.095,63	9.646,56	9.864,85	10.301,44	6.787,94	11.133,05	6.444,90	9.885,65	7.629,93	6.912,68	103.950,00
1.6.3.0.01.1.1.99.00.00	Outros Serv.s de Saúde	2.404,85	3.281,66	3.183,43	3.376,25	3.452,65	3.605,46	2.375,74	3.896,51	2.255,68	3.459,93	2.670,44	2.419,40	36.382,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serv.s	28.654,35	39.101,70	37.931,25	40.228,80	41.139,15	42.959,85	28.307,55	46.427,85	26.877,00	41.225,85	31.818,90	28.827,75	433.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serv.s	28.654,35	39.101,70	37.931,25	40.228,80	41.139,15	42.959,85	28.307,55	46.427,85	26.877,00	41.225,85	31.818,90	28.827,75	433.500,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.6.9.0.99.1.1.50.01.00	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	26.440,00	36.080,00	35.000,00	37.120,00	37.960,00	39.640,00	26.120,00	42.840,00	24.800,00	38.040,00	29.360,00	26.600,00	400.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.02.00	Serv. de Tratamento de Esgotos-SAAE	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.03.00	Serv. de Religamento de Água-SAAE	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.04.00	Serv. de Ligação de Água-SAAE	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.05.00	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.06.00	Serv. de Ligação de Esgoto-SAAE	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.08.00	Serv. de Alteração de Padrão /	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.99.00	Outras Rec. de Serviços-SAAE	198,30	270,60	262,50	278,40	284,70	297,30	195,90	321,30	186,00	285,30	220,20	199,50	3.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serv.s - Multas e Juros - SAAE	264,40	360,80	350,00	371,20	379,60	396,40	261,20	428,40	248,00	380,40	293,60	266,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serv.s - Dívida Ativa - SAAE	1.322,00	1.804,00	1.750,00	1.856,00	1.898,00	1.982,00	1.306,00	2.142,00	1.240,00	1.902,00	1.468,00	1.330,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros -	198,30	270,60	262,50	278,40	284,70	297,30	195,90	321,30	186,00	285,30	220,20	199,50	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes	2.148.261,77	2.931.516,06	2.843.765,58	3.016.016,52	3.084.266,89	3.220.767,64	2.122.261,62	3.480.769,06	2.015.011,04	3.090.766,93	2.385.513,07	2.161.261,84	32.500.178,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União - Específica E/M	1.376.662,39	1.878.592,24	1.822.359,44	1.932.742,35	1.976.478,98	2.063.952,23	1.360.000,81	2.230.567,95	1.291.271,83	1.980.644,37	1.528.699,23	1.384.993,17	20.826.965,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita da União	980.092,99	1.337.434,01	1.297.399,95	1.375.985,32	1.407.122,92	1.469.398,11	968.231,05	1.588.017,54	919.300,54	1.410.088,40	1.088.333,22	986.023,96	14.827.428,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos	901.246,40	1.229.840,02	1.193.026,63	1.265.289,95	1.293.922,59	1.351.187,87	890.338,73	1.460.264,59	845.344,58	1.296.649,51	1.000.778,91	906.700,23	13.634.590,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do	40.223,50	54.888,96	53.245,94	56.471,12	57.749,02	60.304,83	39.736,68	65.173,03	37.728,55	57.870,73	44.665,74	40.466,91	608.525,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do	38.547,54	52.601,93	51.027,38	54.118,18	55.342,83	57.792,15	38.081,00	62.457,51	36.156,54	55.459,47	42.804,68	38.780,81	583.170,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural -	75,55	103,10	100,01	106,07	108,47	113,27	74,64	122,42	70,87	108,70	83,90	76,01	1.143,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	12.310,00	16.798,22	16.295,39	17.282,42	17.673,51	18.455,69	12.161,01	19.945,55	11.546,45	17.710,76	13.669,50	12.384,49	186.233,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -	240,47	328,15	318,32	337,61	345,25	360,53	237,56	389,63	225,56	345,97	267,03	241,93	3.638,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	11.382,42	15.532,44	15.067,50	15.980,16	16.341,78	17.065,02	11.244,66	18.442,62	10.676,40	16.376,22	12.639,48	11.451,30	172.200,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ.	687,11	937,63	909,56	964,66	986,49	1.030,14	678,79	1.113,30	644,49	988,56	762,99	691,27	10.395,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	195.281,15	266.480,48	258.503,79	274.161,73	280.365,82	292.774,00	192.917,68	316.408,64	183.168,40	280.956,69	216.847,75	196.462,88	2.954.329,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	167.975,04	229.218,59	222.357,27	235.825,77	241.162,35	251.835,50	165.942,06	272.165,30	157.556,01	241.670,59	186.525,99	168.991,53	2.541.226,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de	4.032,10	5.502,20	5.337,50	5.660,80	5.788,90	6.045,10	3.983,30	6.533,10	3.782,00	5.801,10	4.477,40	4.056,50	61.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência	3.856,14	5.262,09	5.104,57	5.413,77	5.536,28	5.781,30	3.809,47	6.248,00	3.616,96	5.547,94	4.282,01	3.879,48	58.338,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros	19.417,87	26.497,60	25.704,44	27.261,39	27.878,30	29.112,11	19.182,85	31.462,23	18.213,43	27.937,05	21.562,35	19.535,37	293.765,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	104.390,47	142.451,15	138.187,09	146.557,28	149.873,77	156.506,75	103.127,05	169.141,00	97.915,42	150.189,62	115.919,23	105.022,19	1.579.281,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	23.135,00	31.570,00	30.625,00	32.480,00	33.215,00	34.685,00	22.855,00	37.485,00	21.700,00	33.285,00	25.690,00	23.275,00	350.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao	2.049,10	2.796,20	2.712,50	2.876,80	2.941,90	3.072,10	2.024,30	3.320,10	1.922,00	2.948,10	2.275,40	2.061,50	31.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de	19.063,64	26.014,22	25.235,53	26.764,08	27.369,73	28.581,03	18.832,91	30.888,28	17.881,17	27.427,41	21.169,00	19.179,00	288.406,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio	17.177,74	23.440,72	22.739,06	24.116,40	24.662,14	25.753,61	16.969,84	27.832,61	16.112,25	24.714,11	19.074,83	17.281,69	259.875,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do	42.965,00	58.630,00	56.875,00	60.320,00	61.685,00	64.415,00	42.445,00	69.615,00	40.300,00	61.815,00	47.710,00	43.225,00	650.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C.	645,86	881,34	854,96	906,75	927,27	968,31	638,05	1.046,47	605,80	929,22	717,19	649,77	9.771,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C.	645,86	881,34	854,96	906,75	927,27	968,31	638,05	1.046,47	605,80	929,22	717,19	649,77	9.771,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas	31.728,00	43.296,00	42.000,00	44.544,00	45.552,00	47.568,00	31.344,00	51.408,00	29.760,00	45.648,00	35.232,00	31.920,00	480.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist.	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s	5.288,00	7.216,00	7.000,00	7.424,00	7.592,00	7.928,00	5.224,00	8.568,00	4.960,00	7.608,00	5.872,00	5.320,00	80.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União -	13.220,00	18.040,00	17.500,00	18.560,00	18.980,00	19.820,00	13.060,00	21.420,00	12.400,00	19.020,00	14.680,00	13.300,00	200.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	35.302,62	48.173,93	46.731,91	49.562,53	50.684,10	52.927,23	34.875,36	57.199,86	33.112,90	50.790,91	39.201,40	35.516,25	534.079,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	35.302,62	48.173,93	46.731,91	49.562,53	50.684,10	52.927,23	34.875,36	57.199,86	33.112,90	50.790,91	39.201,40	35.516,25	534.079,00
1.7.1.8.12.1.0.01.99.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	17.839,99	24.344,44	23.615,72	25.046,16	25.612,94	26.746,50	17.624,08	28.905,65	16.733,43	25.666,92	19.810,22	17.947,95	269.894,00
1.7.1.8.12.1.0.04.01.00	Componente - Serv. de Convivência e	5.155,80	7.035,60	6.825,00	7.238,40	7.402,20	7.729,80	5.093,40	8.353,80	4.836,00	7.417,80	5.725,20	5.187,00	78.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.02.00	Componente - Piso Básico Variável III -	4.296,50	5.863,00	5.687,50	6.032,00	6.168,50	6.441,50	4.244,50	6.961,50	4.030,00	6.181,50	4.771,00	4.322,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	2.061,33	2.812,89	2.728,69	2.893,97	2.959,46	3.090,43	2.036,38	3.339,91	1.933,47	2.965,69	2.288,98	2.073,80	31.185,00
1.7.1.8.12.1.0.05.01.00	Componente - Índice de Gestão	4.296,50	5.863,00	5.687,50	6.032,00	6.168,50	6.441,50	4.244,50	6.961,50	4.030,00	6.181,50	4.771,00	4.322,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.652,50	2.255,00	2.187,50	2.320,00	2.372,50	2.477,50	1.632,50	2.677,50	1.550,00	2.377,50	1.835,00	1.662,50	25.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	16.911,29	23.077,13	22.386,35	23.742,32	24.279,60	25.354,14	16.706,61	27.400,89	15.862,33	24.330,76	18.778,95	17.013,63	255.844,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	218,13	297,66	288,75	306,24	313,17	327,03	215,49	353,43	204,60	313,83	242,22	219,45	3.300,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	16.693,16	22.779,47	22.097,60	23.436,08	23.966,43	25.027,11	16.491,12	27.047,46	15.657,73	24.016,93	18.536,73	16.794,18	252.544,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	235.197,88	320.950,81	311.343,64	330.202,17	337.674,41	352.618,91	232.351,31	381.084,61	220.609,21	338.386,06	261.172,83	236.621,16	3.558.213,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	235.197,88	320.950,81	311.343,64	330.202,17	337.674,41	352.618,91	232.351,31	381.084,61	220.609,21	338.386,06	261.172,83	236.621,16	3.558.213,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita dos Est.s	175.453,92	239.424,26	232.257,46	246.325,63	251.899,81	263.048,17	173.330,43	284.283,13	164.571,00	252.430,68	194.830,83	176.515,67	2.654.371,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	163.774,58	223.486,65	216.796,91	229.928,61	235.131,74	245.537,99	161.792,44	265.359,42	153.616,10	235.627,27	181.861,64	164.765,65	2.477.679,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.215,11	11.210,33	10.874,76	11.533,46	11.794,46	12.316,45	8.115,68	13.310,71	7.705,55	11.819,31	9.122,37	8.264,82	124.283,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	1.546,01	2.109,69	2.046,54	2.170,50	2.219,62	2.317,85	1.527,30	2.504,96	1.450,12	2.224,29	1.716,75	1.555,37	23.389,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	1.918,22	2.617,60	2.539,25	2.693,06	2.754,00	2.875,88	1.895,01	3.108,04	1.799,24	2.759,80	2.130,07	1.929,83	29.020,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde -	29.502,88	40.259,60	39.054,49	41.420,07	42.357,38	44.232,00	29.145,81	47.802,69	27.672,89	42.446,65	32.761,14	29.681,41	446.337,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Estadual - PSF	7.171,85	9.786,70	9.493,75	10.068,80	10.296,65	10.752,35	7.085,05	11.620,35	6.727,00	10.318,35	7.963,90	7.215,25	108.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de	5.840,40	7.969,80	7.731,24	8.199,53	8.385,08	8.756,18	5.769,71	9.463,03	5.478,13	8.402,75	6.485,40	5.875,74	88.357,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de	16.490,63	22.503,10	21.829,50	23.151,74	23.675,65	24.723,47	16.291,04	26.719,31	15.467,76	23.725,55	18.311,83	16.590,42	249.480,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito	19.830,00	27.060,00	26.250,00	27.840,00	28.470,00	29.730,00	19.590,00	32.130,00	18.600,00	28.530,00	22.020,00	19.950,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist.	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	10.411,08	14.206,95	13.781,69	14.616,46	14.947,22	15.608,75	10.285,08	16.868,79	9.765,31	14.978,73	11.560,87	10.474,08	157.505,00
1.7.2.8.99.1.1.34.06.00	Benefícios Eventuais	137,42	187,53	181,91	192,93	197,30	206,03	135,76	222,66	128,90	197,71	152,60	138,25	2.079,00
1.7.2.8.99.1.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	2.061,33	2.812,89	2.728,69	2.893,97	2.959,46	3.090,43	2.036,38	3.339,91	1.933,47	2.965,69	2.288,98	2.073,80	31.185,00
1.7.2.8.99.1.1.99.01.00	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	549,69	750,10	727,65	771,72	789,19	824,12	543,03	890,64	515,59	790,85	610,39	553,01	8.316,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.2.8.99.1.1.99.02.00	Cota-parte do Fundo Investimento	791,55	1.080,14	1.047,81	1.111,28	1.136,43	1.186,72	781,97	1.282,52	742,45	1.138,82	878,97	796,34	11.975,00
1.7.2.8.99.1.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	6.871,10	9.376,29	9.095,63	9.646,56	9.864,85	10.301,44	6.787,94	11.133,05	6.444,90	9.885,65	7.629,93	6.912,68	103.950,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	536.401,50	731.973,00	710.062,50	753.072,00	770.113,50	804.196,50	529.909,50	869.116,50	503.130,00	771.736,50	595.641,00	539.647,50	8.115.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas -	536.401,50	731.973,00	710.062,50	753.072,00	770.113,50	804.196,50	529.909,50	869.116,50	503.130,00	771.736,50	595.641,00	539.647,50	8.115.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da	536.401,50	731.973,00	710.062,50	753.072,00	770.113,50	804.196,50	529.909,50	869.116,50	503.130,00	771.736,50	595.641,00	539.647,50	8.115.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da	374.456,50	510.983,00	495.687,50	525.712,00	537.608,50	561.401,50	369.924,50	606.721,50	351.230,00	538.741,50	415.811,00	376.722,50	5.665.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transf Rec.Compl.União ao	161.945,00	220.990,00	214.375,00	227.360,00	232.505,00	242.795,00	159.985,00	262.395,00	151.900,00	232.995,00	179.830,00	162.925,00	2.450.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.072,89	12.380,85	12.010,25	12.737,73	13.025,97	13.602,47	8.963,08	14.700,55	8.510,12	13.053,43	10.074,88	9.127,79	137.260,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	943,84	1.287,97	1.249,41	1.325,09	1.355,08	1.415,05	932,42	1.529,28	885,30	1.357,93	1.048,08	949,55	14.279,00
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	943,84	1.287,97	1.249,41	1.325,09	1.355,08	1.415,05	932,42	1.529,28	885,30	1.357,93	1.048,08	949,55	14.279,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	661,00	902,00	875,00	928,00	949,00	991,00	653,00	1.071,00	620,00	951,00	734,00	665,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	71,32	97,33	94,41	100,13	102,40	106,93	70,46	115,56	66,90	102,61	79,20	71,75	1.079,00
1.9.1.0.07.1.5.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.1.0.07.1.6.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.1.0.07.1.7.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa -	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.1.0.07.1.8.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa -	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.269,16	7.190,29	6.975,06	7.397,55	7.564,95	7.899,76	5.205,39	8.537,48	4.942,33	7.580,90	5.851,08	5.301,05	79.715,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	137,42	187,53	181,91	192,93	197,30	206,03	135,76	222,66	128,90	197,71	152,60	138,25	2.079,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb,	137,42	187,53	181,91	192,93	197,30	206,03	135,76	222,66	128,90	197,71	152,60	138,25	2.079,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações - PM	137,42	187,53	181,91	192,93	197,30	206,03	135,76	222,66	128,90	197,71	152,60	138,25	2.079,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	5.131,74	7.002,77	6.793,15	7.204,62	7.367,66	7.693,73	5.069,63	8.314,82	4.813,43	7.383,18	5.698,48	5.162,79	77.636,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	5.131,74	7.002,77	6.793,15	7.204,62	7.367,66	7.693,73	5.069,63	8.314,82	4.813,43	7.383,18	5.698,48	5.162,79	77.636,00
1.9.2.2.99.1.1.50.00.00	Outras Restituições - SAAE	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Outras Restituições - OUTROS	4.627,00	6.314,00	6.125,00	6.496,00	6.643,00	6.937,00	4.571,00	7.497,00	4.340,00	6.657,00	5.138,00	4.655,00	70.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	227,12	309,93	300,65	318,86	326,08	340,51	224,37	368,00	213,03	326,76	252,20	228,49	3.436,00
1.9.2.2.99.1.5.00.00.00	Outras Restituições - Juros	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.2.2.99.1.6.00.00.00	Outras Restituições - Multas	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.2.2.99.1.7.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.2.2.99.1.8.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	52,88	72,16	70,00	74,24	75,92	79,28	52,24	85,68	49,60	76,08	58,72	53,20	800,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.859,88	3.902,59	3.785,78	4.015,08	4.105,94	4.287,66	2.825,27	4.633,79	2.682,49	4.114,60	3.175,72	2.877,19	43.266,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.859,88	3.902,59	3.785,78	4.015,08	4.105,94	4.287,66	2.825,27	4.633,79	2.682,49	4.114,60	3.175,72	2.877,19	43.266,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PM	2.244,09	3.062,29	2.970,63	3.150,56	3.221,86	3.364,45	2.216,93	3.636,05	2.104,90	3.228,64	2.491,93	2.257,68	33.950,00
1.9.9.0.99.1.1.50.00.00	Outras Receitas - SAAE	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - OUTROS	549,69	750,10	727,65	771,72	789,19	824,12	543,03	890,64	515,59	790,85	610,39	553,01	8.316,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	255.071,31	348.070,07	337.651,13	358.103,14	366.206,76	382.414,02	251.984,21	413.284,98	239.249,94	366.978,54	283.241,06	256.614,86	3.858.870,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	52.880,00	72.160,00	70.000,00	74.240,00	75.920,00	79.280,00	52.240,00	85.680,00	49.600,00	76.080,00	58.720,00	53.200,00	800.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	52.880,00	72.160,00	70.000,00	74.240,00	75.920,00	79.280,00	52.240,00	85.680,00	49.600,00	76.080,00	58.720,00	53.200,00	800.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno -	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de	3.305,00	4.510,00	4.375,00	4.640,00	4.745,00	4.955,00	3.265,00	5.355,00	3.100,00	4.755,00	3.670,00	3.325,00	50.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de	3.305,00	4.510,00	4.375,00	4.640,00	4.745,00	4.955,00	3.265,00	5.355,00	3.100,00	4.755,00	3.670,00	3.325,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	46.270,00	63.140,00	61.250,00	64.960,00	66.430,00	69.370,00	45.710,00	74.970,00	43.400,00	66.570,00	51.380,00	46.550,00	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado	46.270,00	63.140,00	61.250,00	64.960,00	66.430,00	69.370,00	45.710,00	74.970,00	43.400,00	66.570,00	51.380,00	46.550,00	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	4.952,21	6.757,78	6.555,50	6.952,58	7.109,91	7.424,57	4.892,28	8.023,93	4.645,04	7.124,89	5.499,13	4.982,18	74.920,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.708,12	3.695,49	3.584,88	3.802,02	3.888,05	4.060,13	2.675,34	4.387,89	2.540,14	3.896,25	3.007,20	2.724,51	40.970,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.708,12	3.695,49	3.584,88	3.802,02	3.888,05	4.060,13	2.675,34	4.387,89	2.540,14	3.896,25	3.007,20	2.724,51	40.970,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alien. de Bens Móveis e	2.377,62	3.244,49	3.147,38	3.338,02	3.413,55	3.564,63	2.348,84	3.852,39	2.230,14	3.420,75	2.640,20	2.392,01	35.970,00
2.2.1.3.00.1.1.50.00.00	Alien. de Bens Móveis e	330,50	451,00	437,50	464,00	474,50	495,50	326,50	535,50	310,00	475,50	367,00	332,50	5.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.	2.244,09	3.062,29	2.970,63	3.150,56	3.221,86	3.364,45	2.216,93	3.636,05	2.104,90	3.228,64	2.491,93	2.257,68	33.950,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv. - Principal	2.244,09	3.062,29	2.970,63	3.150,56	3.221,86	3.364,45	2.216,93	3.636,05	2.104,90	3.228,64	2.491,93	2.257,68	33.950,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital	197.239,10	269.152,29	261.095,63	276.910,56	283.176,85	295.709,45	194.851,93	319.581,04	185.004,90	283.773,65	219.021,93	198.432,67	2.983.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	177.409,10	242.092,29	234.845,63	249.070,56	254.706,86	265.979,45	175.261,93	287.451,04	166.404,90	255.243,64	197.001,93	178.482,67	2.683.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União	177.409,10	242.092,29	234.845,63	249.070,56	254.706,86	265.979,45	175.261,93	287.451,04	166.404,90	255.243,64	197.001,93	178.482,67	2.683.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS -	33.050,00	45.100,00	43.750,00	46.400,00	47.450,00	49.550,00	32.650,00	53.550,00	31.000,00	47.550,00	36.700,00	33.250,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	16.525,00	22.550,00	21.875,00	23.200,00	23.725,00	24.775,00	16.325,00	26.775,00	15.500,00	23.775,00	18.350,00	16.625,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema	16.525,00	22.550,00	21.875,00	23.200,00	23.725,00	24.775,00	16.325,00	26.775,00	15.500,00	23.775,00	18.350,00	16.625,00	250.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	31.728,00	43.296,00	42.000,00	44.544,00	45.552,00	47.568,00	31.344,00	51.408,00	29.760,00	45.648,00	35.232,00	31.920,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de	31.728,00	43.296,00	42.000,00	44.544,00	45.552,00	47.568,00	31.344,00	51.408,00	29.760,00	45.648,00	35.232,00	31.920,00	480.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	105.760,00	144.320,00	140.000,00	148.480,00	151.840,00	158.560,00	104.480,00	171.360,00	99.200,00	152.160,00	117.440,00	106.400,00	1.600.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único	19.830,00	27.060,00	26.250,00	27.840,00	28.470,00	29.730,00	19.590,00	32.130,00	18.600,00	28.530,00	22.020,00	19.950,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de	19.830,00	27.060,00	26.250,00	27.840,00	28.470,00	29.730,00	19.590,00	32.130,00	18.600,00	28.530,00	22.020,00	19.950,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União -	66.100,00	90.200,00	87.500,00	92.800,00	94.900,00	99.100,00	65.300,00	107.100,00	62.000,00	95.100,00	73.400,00	66.500,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	6.871,10	9.376,29	9.095,63	9.646,56	9.864,85	10.301,44	6.787,94	11.133,05	6.444,90	9.885,65	7.629,93	6.912,68	103.950,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	6.871,10	9.376,29	9.095,63	9.646,56	9.864,85	10.301,44	6.787,94	11.133,05	6.444,90	9.885,65	7.629,93	6.912,68	103.950,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	19.830,00	27.060,00	26.250,00	27.840,00	28.470,00	29.730,00	19.590,00	32.130,00	18.600,00	28.530,00	22.020,00	19.950,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas	19.830,00	27.060,00	26.250,00	27.840,00	28.470,00	29.730,00	19.590,00	32.130,00	18.600,00	28.530,00	22.020,00	19.950,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito	19.830,00	27.060,00	26.250,00	27.840,00	28.470,00	29.730,00	19.590,00	32.130,00	18.600,00	28.530,00	22.020,00	19.950,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist.	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	6.610,00	9.020,00	8.750,00	9.280,00	9.490,00	9.910,00	6.530,00	10.710,00	6.200,00	9.510,00	7.340,00	6.650,00	100.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária	2.809,25	3.833,50	3.718,75	3.944,00	4.033,25	4.211,75	2.775,25	4.551,75	2.635,00	4.041,75	3.119,50	2.826,25	42.500,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	2.809,25	3.833,50	3.718,75	3.944,00	4.033,25	4.211,75	2.775,25	4.551,75	2.635,00	4.041,75	3.119,50	2.826,25	42.500,00
7.6.9.0.99.1.1.50.01.00	Serv. de Fornecimento de Água-SAAE	1.983,00	2.706,00	2.625,00	2.784,00	2.847,00	2.973,00	1.959,00	3.213,00	1.860,00	2.853,00	2.202,00	1.995,00	30.000,00
7.6.9.0.99.1.1.50.04.00	Serv. de Ligação de Água-SAAE	33,05	45,10	43,75	46,40	47,45	49,55	32,65	53,55	31,00	47,55	36,70	33,25	500,00
7.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros - SAAE - Intra	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
7.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE - Intra	661,00	902,00	875,00	928,00	949,00	991,00	653,00	1.071,00	620,00	951,00	734,00	665,00	10.000,00
7.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	66,10	90,20	87,50	92,80	94,90	99,10	65,30	107,10	62,00	95,10	73,40	66,50	1.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita	-215.100,77	-293.526,31	-284.740,05	-301.987,16	-308.820,92	-322.488,45	-212.497,43	-348.521,82	-201.758,66	-309.471,76	-238.856,22	-216.402,44	-3.254.172,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-215.100,77	-293.526,31	-284.740,05	-301.987,16	-308.820,92	-322.488,45	-212.497,43	-348.521,82	-201.758,66	-309.471,76	-238.856,22	-216.402,44	-3.254.172,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da	-180.393,58	-246.164,91	-238.796,34	-253.260,57	-258.991,68	-270.453,91	-178.210,30	-292.286,72	-169.204,26	-259.537,51	-200.316,01	-181.485,22	-2.729.101,00
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-180.393,58	-246.164,91	-238.796,34	-253.260,57	-258.991,68	-270.453,91	-178.210,30	-292.286,72	-169.204,26	-259.537,51	-200.316,01	-181.485,22	-2.729.101,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf.	-180.264,42	-245.988,66	-238.625,36	-253.079,24	-258.806,25	-270.260,27	-178.082,70	-292.077,44	-169.083,11	-259.351,68	-200.172,59	-181.355,28	-2.727.147,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-180.249,28	-245.968,00	-238.605,33	-253.057,99	-258.784,52	-270.237,57	-178.067,75	-292.052,92	-169.068,92	-259.329,90	-200.155,78	-181.340,05	-2.726.918,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-15,14	-20,66	-20,04	-21,25	-21,73	-22,69	-14,95	-24,53	-14,20	-21,78	-16,81	-15,23	-229,00
9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr	-129,16	-176,25	-170,97	-181,33	-185,43	-193,64	-127,60	-209,27	-121,15	-185,83	-143,42	-129,94	-1.954,00
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-129,16	-176,25	-170,97	-181,33	-185,43	-193,64	-127,60	-209,27	-121,15	-185,83	-143,42	-129,94	-1.954,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-34.707,19	-47.361,40	-45.943,71	-48.726,59	-49.829,24	-52.034,54	-34.287,14	-56.235,10	-32.554,40	-49.934,25	-38.540,21	-34.917,22	-525.071,00
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-34.707,19	-47.361,40	-45.943,71	-48.726,59	-49.829,24	-52.034,54	-34.287,14	-56.235,10	-32.554,40	-49.934,25	-38.540,21	-34.917,22	-525.071,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf.	-34.707,19	-47.361,40	-45.943,71	-48.726,59	-49.829,24	-52.034,54	-34.287,14	-56.235,10	-32.554,40	-49.934,25	-38.540,21	-34.917,22	-525.071,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-32.754,93	-44.697,35	-43.359,40	-45.985,74	-47.026,37	-49.107,62	-32.358,50	-53.071,91	-30.723,23	-47.125,47	-36.372,34	-32.953,14	-495.536,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-1.643,05	-2.242,10	-2.174,99	-2.306,73	-2.358,93	-2.463,33	-1.623,16	-2.662,18	-1.541,13	-2.363,90	-1.824,50	-1.652,99	-24.857,00
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI	-309,22	-421,96	-409,32	-434,12	-443,94	-463,59	-305,47	-501,01	-290,04	-444,88	-343,37	-311,09	-4.678,00
		2.386.816,34	3.257.047,40	3.159.552,64	3.350.931,25	3.426.760,52	3.578.419,04	2.357.929,00	3.867.292,43	2.238.768,73	3.433.982,35	2.650.413,30	2.401.260,00	36.109.173,00

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2019

TOTAL GERAL DA RECEITA:

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
90311612504

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Despesa - Mensal

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - Câmara Municipal														
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	90.462,48	123.445,01	119.749,88	127.003,30	129.877,29	135.625,29	89.367,62	146.573,85	84.851,34	130.151,01	100.453,04	91.009,90	1.368.570,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**90.462,48**	**123.445,01**	**119.749,88**	**127.003,30**	**129.877,29**	**135.625,29**	**89.367,62**	**146.573,85**	**84.851,34**	**130.151,01**	**100.453,04**	**91.009,90**	**1.368.570,00**
2 - Prefeitura Municipal de Érico Cardoso														
02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS	621.242,11	847.746,41	822.370,41	872.182,56	891.919,45	931.393,23	613.723,29	1.006.581,38	582.708,18	893.799,16	689.851,29	625.001,51	9.398.519,00
02.17.00	Secretaria Municipal de Agricultura	45.719,06	62.388,18	60.520,69	64.186,51	65.639,01	68.544,00	45.165,72	74.077,32	42.883,23	65.777,34	50.768,21	45.995,72	691.665,00
02.02.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	50.358,95	68.719,77	66.662,75	70.700,61	72.300,51	75.500,33	49.749,46	81.595,21	47.235,32	72.452,89	55.920,52	50.663,69	761.860,00
02.04.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	892.736,22	1.218.227,04	1.181.761,26	1.253.342,23	1.281.704,50	1.338.429,04	881.931,55	1.446.475,79	837.362,27	1.284.405,67	991.328,88	898.138,56	13.505.843,00
02.06.00	SECRETARIA DAS RELAÇOES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	3.520,75	4.804,41	4.660,60	4.942,90	5.054,75	5.278,46	3.478,14	5.704,57	3.302,37	5.065,41	3.909,58	3.542,06	53.264,00
02.07.00	DIVISÃO DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	21.072,15	28.755,04	27.894,30	29.583,90	30.253,36	31.592,29	20.817,12	34.142,62	19.765,10	30.317,12	23.399,33	21.199,67	318.792,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**1.634.649,23**	**2.230.640,86**	**2.163.870,01**	**2.294.938,71**	**2.346.871,59**	**2.450.737,35**	**1.614.865,28**	**2.648.576,90**	**1.533.256,47**	**2.351.817,58**	**1.815.177,82**	**1.644.541,21**	**24.729.943,00**
3 - SAAE														
02.09.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	32.058,50	43.747,00	42.437,50	45.008,00	46.026,50	48.063,50	31.670,50	51.943,50	30.070,00	46.123,50	35.599,00	32.252,50	485.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**32.058,50**	**43.747,00**	**42.437,50**	**45.008,00**	**46.026,50**	**48.063,50**	**31.670,50**	**51.943,50**	**30.070,00**	**46.123,50**	**35.599,00**	**32.252,50**	**485.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	540.296,11	737.287,58	715.218,00	758.539,78	775.705,01	810.035,47	533.756,98	875.426,83	506.783,04	777.339,79	599.965,73	543.565,68	8.173.920,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**540.296,11**	**737.287,58**	**715.218,00**	**758.539,78**	**775.705,01**	**810.035,47**	**533.756,98**	**875.426,83**	**506.783,04**	**777.339,79**	**599.965,73**	**543.565,68**	**8.173.920,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	89.350,01	121.926,95	118.277,25	125.441,47	128.280,13	133.957,43	88.268,62	144.771,35	83.807,88	128.550,47	99.217,72	89.890,71	1.351.740,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**89.350,01**	**121.926,95**	**118.277,25**	**125.441,47**	**128.280,13**	**133.957,43**	**88.268,62**	**144.771,35**	**83.807,88**	**128.550,47**	**99.217,72**	**89.890,71**	**1.351.740,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA:		**2.386.816,34**	**3.257.047,40**	**3.159.552,64**	**3.350.931,25**	**3.426.760,52**	**3.578.419,04**	**2.357.929,00**	**3.867.292,43**	**2.238.768,73**	**3.433.982,35**	**2.650.413,30**	**2.401.260,00**	**36.109.173,00**

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2019

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Despesa - Mensal

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
90311612504

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.(	Receitas Correntes	6.024.989,55	5.443.413,16	6.042.720,54	6.145.560,27	5.383.127,80	6.422.163,67	35.461.975,00
1.1.0.0.00.0.0.00.(	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.904,97	316.129,57	350.934,71	356.907,19	312.628,46	372.971,10	2.059.476,00
1.1.1.0.00.0.0.00.(	Impostos	305.067,17	275.619,84	305.964,96	311.172,11	272.567,37	325.177,55	1.795.569,00
1.1.1.3.00.0.0.00.(	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	88.305,52	79.781,63	88.565,40	90.072,68	78.898,05	94.126,73	519.750,00
1.1.1.3.03.0.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	88.305,52	79.781,63	88.565,40	90.072,68	78.898,05	94.126,73	519.750,00
1.1.1.3.03.1.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	77.708,86	70.207,83	77.937,55	79.263,95	69.430,28	82.831,52	457.380,00
1.1.1.3.03.1.1.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	77.708,86	70.207,83	77.937,55	79.263,95	69.430,28	82.831,52	457.380,00
1.1.1.3.03.4.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.596,66	9.573,80	10.627,85	10.808,72	9.467,77	11.295,21	62.370,00
1.1.1.3.03.4.1.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P	10.596,66	9.573,79	10.627,85	10.808,72	9.467,77	11.295,21	62.370,00
1.1.1.8.00.0.0.00.(	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	216.761,65	195.838,22	217.399,56	221.099,43	193.669,32	231.050,82	1.275.819,00
1.1.1.8.01.0.0.00.(	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	46.095,40	41.645,93	46.231,05	47.017,85	41.184,71	49.134,06	271.309,00
1.1.1.8.01.1.0.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	39.737,40	35.901,65	39.854,34	40.532,62	35.504,05	42.356,94	233.887,00
1.1.1.8.01.1.1.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	28.257,77	25.530,12	28.340,93	28.823,26	25.247,38	30.120,55	166.320,00
1.1.1.8.01.1.3.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	8.830,55	7.978,16	8.856,54	9.007,27	7.889,80	9.412,67	51.975,00
1.1.1.8.01.1.5.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.1.1.8.01.1.6.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Juros	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.1.1.8.01.1.7.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Mu	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.1.1.8.01.1.8.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Ju	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.1.1.8.01.4.0.00.(	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S/ I	6.358,00	5.744,28	6.376,71	6.485,23	5.680,66	6.777,12	37.422,00
1.1.1.8.01.4.1.00.(	ITBI - Principal	5.298,33	4.786,90	5.313,92	5.404,36	4.733,88	5.647,60	31.185,00
1.1.1.8.01.4.3.00.(	ITBI - Dívida Ativa	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.1.1.8.01.4.5.00.(	ITBI - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.01.4.6.00.(	ITBI - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.01.4.7.00.(	ITBI - Dívida Ativa - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.01.4.8.00.(	ITBI - Dívida Ativa - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.02.0.0.00.(	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	170.666,25	154.192,29	171.168,50	174.081,58	152.484,62	181.916,76	1.004.510,00
1.1.1.8.02.3.0.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	170.666,25	154.192,29	171.168,50	174.081,58	152.484,62	181.916,76	1.004.510,00
1.1.1.8.02.3.1.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	169.571,24	153.202,98	170.070,28	172.964,66	151.506,27	180.749,57	998.065,00
1.1.1.8.02.3.1.01.(	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	166.922,16	150.809,60	167.413,40	170.262,57	149.139,40	177.925,86	982.473,00
1.1.1.8.02.3.1.02.(	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,86	2.823,71	15.592,00
1.1.1.8.02.3.3.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,17	2.287,00
1.1.1.8.02.3.5.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.1.8.02.3.6.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.02.3.7.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.02.3.8.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.2.0.00.0.0.00.(	Taxas	43.866,48	39.632,17	43.995,58	44.744,33	39.193,24	46.758,21	258.190,00
1.1.2.1.00.0.0.00.(	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.817,83	37.781,26	41.940,89	42.654,68	37.362,84	44.574,51	246.132,00
1.1.2.1.01.0.0.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	41.817,83	37.781,26	41.940,89	42.654,68	37.362,84	44.574,51	246.132,00
1.1.2.1.01.1.0.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	41.817,83	37.781,26	41.940,89	42.654,68	37.362,84	44.574,51	246.132,00
1.1.2.1.01.1.1.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	40.798,43	36.860,26	40.918,49	41.614,88	36.452,04	43.487,91	240.132,00
1.1.2.1.01.1.1.17.(	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	32.281,00	29.165,00	32.376,00	32.927,00	28.842,00	34.409,00	190.000,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	3.885,27	3.510,24	3.896,71	3.963,02	3.471,36	4.141,39	22.868,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	1.236,19	1.116,87	1.239,83	1.260,93	1.104,50	1.317,68	7.276,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,86	2.823,71	15.592,00
1.1.2.1.01.1.1.31.(	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pú	2.825,78	2.553,01	2.834,09	2.882,32	2.524,74	3.012,05	16.632,00
1.1.2.1.01.1.1.99.(	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.806,38	1.632,01	1.811,69	1.842,52	1.613,94	1.925,45	10.632,00
1.1.2.1.01.1.3.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	339,80	307,00	340,80	346,60	303,60	362,20	2.000,00
1.1.2.1.01.1.5.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.1.01.1.6.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.1.01.1.7.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.1.01.1.8.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.048,65	1.850,90	2.054,68	2.089,65	1.830,40	2.183,70	12.058,00
1.1.2.2.01.0.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.048,65	1.850,90	2.054,68	2.089,65	1.830,40	2.183,70	12.058,00
1.1.2.2.01.1.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.048,65	1.850,90	2.054,68	2.089,65	1.830,40	2.183,70	12.058,00
1.1.2.2.01.1.1.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	1.623,90	1.467,15	1.628,68	1.656,40	1.450,90	1.730,95	9.558,00
1.1.2.2.01.1.1.28.(	Taxa de Cemitério	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.1.2.2.01.1.1.90.(	Taxa de Limpeza Pública	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.1.2.2.01.1.1.99.(	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	299,36	270,47	300,24	305,35	267,47	319,10	1.762,00
1.1.2.2.01.1.3.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.5.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.6.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.7.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.8.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.(	Contrib. de Melhoria	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.3.8.00.0.0.00.(	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.1.3.8.99.0.0.00.(	Outras Contribuições de Melhoria	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.1.3.8.99.1.0.00.(	Outras Contribuições de Melhoria	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.1.3.8.99.1.1.00.(	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.2.0.0.00.0.0.00.(	Contribuições	1.642,42	1.483,88	1.647,26	1.675,29	1.467,45	1.750,69	9.667,00
1.2.1.0.00.0.0.00.(	Contribuições Sociais	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.2.1.0.99.0.0.00.(	Outras Contribuições Sociais	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.2.1.0.99.1.0.00.(	Outras Contribuições Sociais	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.2.1.0.99.1.1.00.(	Outras Contribuições Sociais - Principal	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.2.2.0.00.0.0.00.(	Contribuições Econômicas	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,18	2.287,00
1.2.2.0.99.0.0.00.(	Outras Contribuições Econômicas	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,18	2.287,00
1.2.2.0.99.1.0.00.(	Outras Contribuições Econômicas	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,18	2.287,00
1.2.2.0.99.1.1.00.(	Outras Contribuições Econômicas - Principal	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,17	2.287,00
1.2.4.0.00.0.0.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	635,77	574,40	637,64	648,49	568,04	677,68	3.742,00
1.2.4.0.00.1.0.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	635,77	574,40	637,64	648,49	568,04	677,68	3.742,00
1.2.4.0.00.1.1.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Princip	635,76	574,40	637,64	648,49	568,03	677,68	3.742,00
1.3.0.0.00.0.0.00.(	Receita Patrimonial	29.794,51	26.918,53	29.882,20	30.390,75	26.620,41	31.758,60	175.365,00
1.3.1.0.00.0.0.00.(	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.1.0.01.0.0.00.(	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.1.0.01.1.0.00.(	Aluguéis e Arrendamentos	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.1.0.01.1.1.00.(	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.2.0.00.0.0.00.(	Valores Mobiliários	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.0.0.00.(	Juros e Correções Monetárias	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.1.0.00.(	Remuneração de Dep. Bancários	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.1.1.00.(	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	10.846,25	9.799,29	10.878,17	11.063,30	9.690,76	11.561,24	63.839,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	3.954,93	3.573,17	3.966,57	4.034,08	3.533,60	4.215,64	23.278,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	1.148,01	1.037,20	1.151,39	1.170,99	1.025,71	1.223,69	6.757,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	1.236,19	1.116,87	1.239,83	1.260,93	1.104,50	1.317,68	7.276,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.3.2.1.00.1.1.52.!	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	3.800,66	3.433,79	3.811,85	3.876,72	3.395,77	4.051,21	22.370,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	6.960,46	6.288,59	6.980,95	7.099,75	6.218,94	7.419,30	40.968,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	1.501,24	1.356,33	1.505,65	1.531,28	1.341,30	1.600,20	8.836,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	4.929,48	4.453,65	4.943,98	5.028,13	4.404,32	5.254,43	29.014,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	529,75	478,61	531,31	540,35	473,31	564,67	3.118,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	3.189,53	2.881,66	3.198,92	3.253,36	2.849,74	3.399,79	18.773,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	487,44	440,39	488,88	497,20	435,51	519,57	2.869,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	529,75	478,61	531,31	540,35	473,31	564,67	3.118,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	1.766,11	1.595,63	1.771,31	1.801,45	1.577,96	1.882,53	10.395,00
1.3.2.1.00.1.1.54.!	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.2.1.00.1.1.55.(	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	2.186,44	1.975,39	2.192,88	2.230,20	1.953,51	2.330,57	12.869,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	1.320,63	1.193,16	1.324,52	1.347,06	1.179,94	1.407,69	7.773,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - FCBA	211,86	191,41	212,49	216,10	189,29	225,83	1.247,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - CIDE	211,86	191,41	212,49	216,10	189,29	225,83	1.247,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - FIES	194,19	175,45	194,77	198,08	173,51	207,00	1.143,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	532,81	481,38	534,37	543,47	476,04	567,93	3.136,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.57.(	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	2.235,88	2.020,06	2.242,46	2.280,63	1.997,69	2.383,28	13.160,00
1.3.9.0.00.0.0.00.(	Demais Receitas Patrimoniais	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,87	2.823,71	15.592,00
1.3.9.0.00.1.0.00.(	Demais Receitas Patrimoniais	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,87	2.823,71	15.592,00
1.3.9.0.00.1.1.00.(	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,86	2.823,71	15.592,00
1.5.0.0.00.0.0.00.(	Receita Industrial	882,97	797,74	885,57	900,64	788,90	941,18	5.197,00
1.5.0.0.00.1.0.00.(	Receita Industrial	882,97	797,74	885,57	900,64	788,90	941,18	5.197,00
1.5.0.0.00.1.1.00.(	Receita Industrial - Principal	882,97	797,74	885,57	900,64	788,90	941,18	5.197,00
1.6.0.0.00.0.0.00.(	Receita de Serv.s	97.663,96	88.236,71	97.951,37	99.618,39	87.259,50	104.102,08	574.832,00
1.6.1.0.00.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.50.(	Tarifas de Inscrição em Concuros e Processos Seletivos -	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.(	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00
1.6.3.0.01.0.0.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00
1.6.3.0.01.1.0.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00
1.6.3.0.01.1.1.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.6.3.0.01.1.1.01.(	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	17.661,10	15.956,32	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,34	103.950,00
1.6.3.0.01.1.1.99.(	Outros Serv.s de Saúde	6.181,30	5.584,64	6.199,49	6.305,00	5.522,79	6.588,78	36.382,00
1.6.9.0.00.0.0.00.(	Outros Serv.s	73.651,65	66.542,25	73.868,40	75.125,55	65.805,30	78.506,85	433.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.(	Outros Serv.s	73.651,65	66.542,25	73.868,40	75.125,55	65.805,30	78.506,85	433.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.(	Outros Serv.s	73.651,65	66.542,25	73.868,40	75.125,55	65.805,30	78.506,85	433.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.(	Outros Serv.s - Principal	69.064,35	62.397,75	69.267,60	70.446,45	61.706,70	73.617,15	406.500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	69.064,35	62.397,75	69.267,60	70.446,45	61.706,70	73.617,15	406.500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	67.960,00	61.400,00	68.160,00	69.320,00	60.720,00	72.440,00	400.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Tratamento de Esgotos-SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Religamento de Água-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Água-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Esgoto-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Alteração de Padrão / Cadastro-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.9	Outras Rec. de Serviços-SAAE	509,70	460,50	511,20	519,90	455,40	543,30	3.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.(	Outros Serv.s - Multas e Juros - SAAE	679,60	614,00	681,60	693,20	607,20	724,40	4.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.(	Outros Serv.s - Dívida Ativa - SAAE	3.398,00	3.070,00	3.408,00	3.466,00	3.036,00	3.622,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.(	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros - SAAE	509,70	460,50	511,20	519,90	455,40	543,30	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.(	TRANSFs Correntes	5.521.780,24	4.988.777,32	5.538.030,33	5.632.280,85	4.933.527,02	5.885.782,24	32.500.178,00
1.7.1.8.00.0.0.00.(	TRANSFs da União - Específica E/M	3.538.501,35	3.196.939,13	3.548.914,84	3.609.313,03	3.161.533,29	3.771.763,36	20.826.965,00
1.7.1.8.01.0.0.00.(	Partic. na Receita da União	2.519.180,02	2.276.010,20	2.526.593,73	2.569.593,27	2.250.803,57	2.685.247,21	14.827.428,00
1.7.1.8.01.2.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	2.316.516,84	2.092.909,56	2.323.334,14	2.362.874,45	2.069.730,76	2.469.224,25	13.634.590,00
1.7.1.8.01.2.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensa	2.316.516,84	2.092.909,56	2.323.334,13	2.362.874,45	2.069.730,76	2.469.224,25	13.634.590,00
1.7.1.8.01.3.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em	103.388,40	93.408,59	103.692,66	105.457,38	92.374,10	110.203,88	608.525,00
1.7.1.8.01.3.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	103.388,40	93.408,59	103.692,66	105.457,38	92.374,09	110.203,88	608.525,00
1.7.1.8.01.4.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. e	99.080,58	89.516,60	99.372,17	101.063,36	88.525,21	105.612,09	583.170,00
1.7.1.8.01.4.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	99.080,58	89.516,59	99.372,17	101.063,36	88.525,21	105.612,09	583.170,00
1.7.1.8.01.5.0.00.(	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	194,20	175,45	194,77	198,08	173,51	207,00	1.143,00
1.7.1.8.01.5.1.00.(	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	194,19	175,45	194,77	198,08	173,51	207,00	1.143,00
1.7.1.8.02.0.0.00.(	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	31.640,99	28.586,77	31.734,10	32.274,18	28.270,17	33.726,80	186.233,00
1.7.1.8.02.2.0.00.(	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.7.1.8.02.2.1.00.(	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Prir	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.02.6.0.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	29.256,78	26.432,70	29.342,88	29.842,26	26.139,96	31.185,42	172.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	29.256,78	26.432,70	29.342,88	29.842,26	26.139,96	31.185,42	172.200,00
1.7.1.8.02.9.0.00.(	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Rec	1.766,11	1.595,63	1.771,31	1.801,45	1.577,96	1.882,53	10.395,00
1.7.1.8.02.9.1.00.(	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de R	1.766,11	1.595,63	1.771,31	1.801,45	1.577,96	1.882,53	10.395,00
1.7.1.8.03.0.0.00.(	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	501.940,50	453.489,50	503.417,66	511.985,22	448.467,14	535.028,98	2.954.329,00
1.7.1.8.03.1.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	431.754,30	390.078,19	433.024,91	440.394,46	385.758,11	460.216,03	2.541.226,00
1.7.1.8.03.2.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	10.363,90	9.363,50	10.394,40	10.571,30	9.259,80	11.047,10	61.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	9.911,63	8.954,88	9.940,79	10.109,97	8.855,71	10.565,01	58.338,00
1.7.1.8.03.9.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	49.910,67	45.092,93	50.057,56	50.909,47	44.593,53	53.200,84	293.765,00
1.7.1.8.05.0.0.00.(	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	268.319,84	242.419,63	269.109,48	273.689,40	239.734,86	286.007,79	1.579.281,00
1.7.1.8.05.1.0.00.(	TRANSFs do Salário-Educ.	59.465,00	53.725,00	59.640,00	60.655,00	53.130,00	63.385,00	350.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.(	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	59.465,00	53.725,00	59.640,00	60.655,00	53.130,00	63.385,00	350.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.(	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na I	5.266,90	4.758,50	5.282,40	5.372,30	4.705,80	5.614,10	31.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.(	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola	5.266,90	4.758,50	5.282,40	5.372,30	4.705,80	5.614,10	31.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.(	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Es	49.000,18	44.270,32	49.144,38	49.980,76	43.780,03	52.230,33	288.406,00
1.7.1.8.05.3.1.00.(	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escola	49.000,18	44.270,32	49.144,38	49.980,76	43.780,03	52.230,33	288.406,00
1.7.1.8.05.4.0.00.(	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do E	44.152,76	39.890,81	44.282,70	45.036,34	39.449,03	47.063,36	259.875,00
1.7.1.8.05.4.1.00.(	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-P	44.152,76	39.890,81	44.282,70	45.036,34	39.449,02	47.063,36	259.875,00
1.7.1.8.05.9.0.00.(	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ	110.435,00	99.775,00	110.760,00	112.645,00	98.670,00	117.715,00	650.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.(	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNDE	110.435,00	99.775,00	110.760,00	112.645,00	98.670,00	117.715,00	650.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.660,09	1.499,85	1.664,98	1.693,31	1.483,24	1.769,53	9.771,00
1.7.1.8.06.1.0.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.660,09	1.499,85	1.664,98	1.693,31	1.483,24	1.769,53	9.771,00
1.7.1.8.06.1.1.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	1.660,09	1.499,85	1.664,98	1.693,31	1.483,24	1.769,53	9.771,00
1.7.1.8.10.0.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - S	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Prir	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Socia	13.592,00	12.280,00	13.632,00	13.864,00	12.144,00	14.488,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc	13.592,00	12.280,00	13.632,00	13.864,00	12.144,00	14.488,00	80.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União	33.980,00	30.700,00	34.080,00	34.660,00	30.360,00	36.220,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	33.980,00	30.700,00	34.080,00	34.660,00	30.360,00	36.220,00	200.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.12.0.0.00.(	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	90.740,02	81.981,13	91.007,06	92.555,89	81.073,19	96.721,71	534.079,00
1.7.1.8.12.1.0.00.(	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	90.740,02	81.981,13	91.007,06	92.555,89	81.073,19	96.721,71	534.079,00
1.7.1.8.12.1.0.01.(	Transf de Recursos-FNAS - Programas	45.854,99	41.428,73	45.989,94	46.772,63	40.969,91	48.877,80	269.894,00
1.7.1.8.12.1.0.01.!	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	45.854,99	41.428,73	45.989,94	46.772,63	40.969,91	48.877,80	269.894,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básic	29.594,03	26.737,40	29.681,12	30.186,26	26.441,28	31.544,90	174.185,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de	13.252,20	11.973,00	13.291,20	13.517,40	11.840,40	14.125,80	78.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	11.043,50	9.977,50	11.076,00	11.264,50	9.867,00	11.771,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Piso Básico Fixo	5.298,33	4.786,90	5.313,92	5.404,36	4.733,88	5.647,60	31.185,00
1.7.1.8.12.1.0.05.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	11.043,50	9.977,50	11.076,00	11.264,50	9.867,00	11.771,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.05.(	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.043,50	9.977,50	11.076,00	11.264,50	9.867,00	11.771,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa	4.247,50	3.837,50	4.260,00	4.332,50	3.795,00	4.527,50	25.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06.(	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.247,50	3.837,50	4.260,00	4.332,50	3.795,00	4.527,50	25.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs da União	43.467,90	39.272,05	43.595,82	44.337,77	38.837,12	46.333,35	255.844,00
1.7.1.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs da União	43.467,90	39.272,05	43.595,82	44.337,77	38.837,12	46.333,35	255.844,00
1.7.1.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs da União - Principal	43.467,90	39.272,05	43.595,82	44.337,77	38.837,12	46.333,35	255.844,00
1.7.1.8.99.1.1.01.(	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	560,67	506,55	562,32	571,89	500,94	597,63	3.300,00
1.7.1.8.99.1.1.99.(	Demais TRANSFs da União	42.907,22	38.765,50	43.033,50	43.765,87	38.336,18	45.735,72	252.544,00
1.7.2.0.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	604.540,39	546.185,70	606.319,50	616.638,31	540.136,73	644.392,37	3.558.213,00
1.7.2.8.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	604.540,39	546.185,70	606.319,50	616.638,31	540.136,73	644.392,37	3.558.213,00
1.7.2.8.01.0.0.00.(	Partic. na Receita dos Est.s	450.977,63	407.445,95	452.304,82	460.002,49	402.933,52	480.706,59	2.654.371,00
1.7.2.8.01.1.0.00.(	Cota-Parte do ICMS	420.957,66	380.323,73	422.196,50	429.381,77	376.111,67	448.707,67	2.477.679,00
1.7.2.8.01.1.1.00.(	Cota-Parte do ICMS - Principal	420.957,66	380.323,73	422.196,50	429.381,77	376.111,67	448.707,67	2.477.679,00
1.7.2.8.01.2.0.00.(	Cota-Parte do IPVA	21.115,68	19.077,44	21.177,82	21.538,24	18.866,16	22.507,65	124.283,00
1.7.2.8.01.2.1.00.(	Cota-Parte do IPVA - Principal	21.115,68	19.077,44	21.177,82	21.538,24	18.866,16	22.507,65	124.283,00
1.7.2.8.01.3.0.00.(	Cota-Parte do IPI - Munic.	3.973,79	3.590,21	3.985,49	4.053,31	3.550,45	4.235,75	23.389,00
1.7.2.8.01.3.1.00.(	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	3.973,79	3.590,21	3.985,48	4.053,31	3.550,45	4.235,75	23.389,00
1.7.2.8.01.4.0.00.(	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	4.930,50	4.454,57	4.945,01	5.029,17	4.405,24	5.255,52	29.020,00
1.7.2.8.01.4.1.00.(	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômi	4.930,50	4.454,57	4.945,01	5.029,17	4.405,24	5.255,52	29.020,00
1.7.2.8.03.0.0.00.(	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	75.832,66	68.512,73	76.055,82	77.350,20	67.753,96	80.831,63	446.337,00
1.7.2.8.03.1.0.00.(	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fu	75.832,66	68.512,73	76.055,82	77.350,20	67.753,96	80.831,63	446.337,00
1.7.2.8.03.1.1.00.(	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-	75.832,66	68.512,73	76.055,82	77.350,20	67.753,96	80.831,63	446.337,00
1.7.2.8.03.1.1.01.(	Incentivo Estadual - PSF	18.434,15	16.654,75	18.488,40	18.803,05	16.470,30	19.649,35	108.500,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.2.8.03.1.1.02.(	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	15.011,85	13.562,80	15.056,03	15.312,27	13.412,59	16.001,45	88.357,00
1.7.2.8.03.1.1.99.(	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	42.386,65	38.295,18	42.511,39	43.234,88	37.871,06	45.180,83	249.480,00
1.7.2.8.10.0.0.00.(	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas I	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - S	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s	26.760,10	24.177,02	26.838,85	27.295,62	23.909,26	28.524,16	157.505,00
1.7.2.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s	26.760,10	24.177,02	26.838,85	27.295,62	23.909,26	28.524,16	157.505,00
1.7.2.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	26.760,10	24.177,02	26.838,85	27.295,62	23.909,26	28.524,16	157.505,00
1.7.2.8.99.1.1.34.(	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FE.	5.651,55	5.106,02	5.668,19	5.764,65	5.049,48	6.024,11	33.264,00
1.7.2.8.99.1.1.34.(	Benefícios Eventuais	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.7.2.8.99.1.1.34.!	Outras TRANSFs do FEAS	5.298,33	4.786,90	5.313,92	5.404,36	4.733,88	5.647,60	31.185,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	21.108,55	19.070,99	21.170,67	21.530,97	18.859,78	22.500,05	124.241,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	1.412,89	1.276,51	1.417,05	1.441,16	1.262,37	1.506,03	8.316,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social - I	2.034,55	1.838,16	2.040,54	2.075,27	1.817,80	2.168,67	11.975,00
1.7.2.8.99.1.1.99.!	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	17.661,10	15.956,32	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,34	103.950,00
1.7.5.0.00.0.0.00.(	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	1.378.738,50	1.245.652,50	1.382.796,00	1.406.329,50	1.231.857,00	1.469.626,50	8.115.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.(	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.378.738,50	1.245.652,50	1.382.796,00	1.406.329,50	1.231.857,00	1.469.626,50	8.115.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	1.378.738,50	1.245.652,50	1.382.796,00	1.406.329,50	1.231.857,00	1.469.626,50	8.115.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	962.483,50	869.577,50	965.316,00	981.744,50	859.947,00	1.025.931,50	5.665.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEI	962.483,50	869.577,50	965.316,00	981.744,50	859.947,00	1.025.931,50	5.665.000,00
1.7.5.8.01.2.0.00.(	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profis.d	416.255,00	376.075,00	417.480,00	424.585,00	371.910,00	443.695,00	2.450.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.(	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUN	416.255,00	376.075,00	417.480,00	424.585,00	371.910,00	443.695,00	2.450.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.(	Outras Receitas Correntes	23.320,47	21.069,41	23.389,10	23.787,16	20.836,07	24.857,79	137.260,00
1.9.1.0.00.0.0.00.(	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.426,00	2.191,83	2.433,14	2.474,55	2.167,55	2.585,93	14.279,00
1.9.1.0.07.0.0.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.426,00	2.191,83	2.433,14	2.474,55	2.167,55	2.585,93	14.279,00
1.9.1.0.07.1.0.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.426,00	2.191,83	2.433,14	2.474,55	2.167,55	2.585,93	14.279,00
1.9.1.0.07.1.1.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.699,00	1.535,00	1.704,00	1.733,00	1.518,00	1.811,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.3.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	183,32	165,63	183,86	186,99	163,79	195,41	1.079,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.9.1.0.07.1.5.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.1.0.07.1.6.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.1.0.07.1.7.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.1.0.07.1.8.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.0.00.0.0.00.(	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.543,58	12.236,25	13.583,44	13.814,61	12.100,74	14.436,39	79.715,00
1.9.2.1.00.0.0.00.(	Indenizações	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.0.0.00.(	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, ñ classif nc	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.1.0.00.(	Outras Indenizações	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.1.1.00.(	Outras Indenizações - Principal	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.1.1.01.(	Outras Indenizações - PM	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.2.00.0.0.00.(	Restituições	13.190,36	11.917,13	13.229,17	13.454,32	11.785,14	14.059,88	77.636,00
1.9.2.2.99.0.0.00.(	Outras Restituições	13.190,36	11.917,13	13.229,17	13.454,32	11.785,14	14.059,88	77.636,00
1.9.2.2.99.1.0.00.(	Outras Restituições	13.190,36	11.917,13	13.229,17	13.454,32	11.785,14	14.059,88	77.636,00
1.9.2.2.99.1.1.00.(	Outras Restituições - Principal	12.062,90	10.898,50	12.098,40	12.304,30	10.777,80	12.858,10	71.000,00
1.9.2.2.99.1.1.50.(	Outras Restituições - SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.(	Outras Restituições - OUTROS	11.893,00	10.745,00	11.928,00	12.131,00	10.626,00	12.677,00	70.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa	583,78	527,43	585,49	595,46	521,58	622,26	3.436,00
1.9.2.2.99.1.5.00.(	Outras Restituições - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.2.99.1.6.00.(	Outras Restituições - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.2.99.1.7.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.2.99.1.8.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.9.0.00.0.0.00.(	Demais Receitas Correntes	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.0.0.00.(	Outras Receitas	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.1.0.00.(	Outras Receitas - Primárias	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.1.1.00.(	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.1.1.01.(	Outras Receitas - PM	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,34	33.950,00
1.9.9.0.99.1.1.50.(	Outras Receitas - SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.99.(	Outras Receitas - OUTROS	1.412,89	1.276,51	1.417,05	1.441,16	1.262,37	1.506,03	8.316,00
2.0.0.0.00.0.0.00.(	Receitas de Capital	655.622,01	592.336,55	657.551,45	668.742,17	585.776,47	698.841,36	3.858.870,00
2.1.0.0.00.0.0.00.(	Operações de Crédito	135.920,00	122.800,00	136.320,00	138.640,00	121.440,00	144.880,00	800.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno	135.920,00	122.800,00	136.320,00	138.640,00	121.440,00	144.880,00	800.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/Munic.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.1.1.8.01.0.0.00.(	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.1.1.8.01.1.0.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ.	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ. - Princ	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.8.01.2.0.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde - Prin	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	118.930,00	107.450,00	119.280,00	121.310,00	106.260,00	126.770,00	700.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	118.930,00	107.450,00	119.280,00	121.310,00	106.260,00	126.770,00	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	118.930,00	107.450,00	119.280,00	121.310,00	106.260,00	126.770,00	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens	12.728,91	11.500,22	12.766,37	12.983,64	11.372,86	13.568,01	74.920,00
2.2.1.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Móveis	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.1.0.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.1.1.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.1.1.01.(	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	6.111,30	5.521,39	6.129,29	6.233,60	5.460,25	6.514,17	35.970,00
2.2.1.3.00.1.1.50.(	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-SAAE	849,50	767,50	852,00	866,50	759,00	905,50	5.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Imóv.	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,35	33.950,00
2.2.2.0.00.1.0.00.(	Alienação de Bens Imóv.	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,35	33.950,00
2.2.2.0.00.1.1.00.(	Alienação de Bens Imóv. - Principal	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,34	33.950,00
2.4.0.0.00.0.0.00.(	TRANSFs de Capital	506.973,10	458.036,33	508.465,08	517.118,53	452.963,61	540.393,34	2.983.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.(	TRANSFs da União e de suas Entidades	456.003,10	411.986,33	457.345,08	465.128,53	407.423,61	486.063,34	2.683.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.(	TRANSFs da União	456.003,10	411.986,33	457.345,08	465.128,53	407.423,61	486.063,34	2.683.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.(	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inves	84.950,00	76.750,00	85.200,00	86.650,00	75.900,00	90.550,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.(	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	42.475,00	38.375,00	42.600,00	43.325,00	37.950,00	45.275,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.(	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	42.475,00	38.375,00	42.600,00	43.325,00	37.950,00	45.275,00	250.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.(	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	271.840,00	245.600,00	272.640,00	277.280,00	242.880,00	289.760,00	1.600.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.4.1.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União	169.900,00	153.500,00	170.400,00	173.300,00	151.800,00	181.100,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	169.900,00	153.500,00	170.400,00	173.300,00	151.800,00	181.100,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs da União	17.661,10	15.956,33	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,35	103.950,00
2.4.1.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs da União	17.661,10	15.956,33	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,35	103.950,00
2.4.1.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs da União - Principal	17.661,10	15.956,32	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,34	103.950,00
2.4.2.0.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.(	Receita Corrente Intra-Orçamentária	7.220,75	6.523,75	7.242,00	7.365,25	6.451,50	7.696,75	42.500,00
7.6.0.0.00.0.0.00.(	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	7.220,75	6.523,75	7.242,00	7.365,25	6.451,50	7.696,75	42.500,00
7.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Fornecimento de Água-SAAE	5.097,00	4.605,00	5.112,00	5.199,00	4.554,00	5.433,00	30.000,00
7.6.9.0.99.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Água-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
7.6.9.0.99.1.2.00.(	Outros Serviços - Multas e Juros - SAAE - Intra	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
7.6.9.0.99.1.3.00.(	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE - Intra	1.699,00	1.535,00	1.704,00	1.733,00	1.518,00	1.811,00	10.000,00
7.6.9.0.99.1.4.00.(	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - SAAE - Int	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita	-552.883,82	-499.515,40	-554.510,91	-563.948,01	-493.983,31	-589.330,55	-3.254.172,00
9.7.0.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-552.883,82	-499.515,40	-554.510,91	-563.948,01	-493.983,31	-589.330,55	-3.254.172,00
9.7.1.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-463.674,26	-418.917,00	-465.038,81	-472.953,20	-414.277,53	-494.240,19	-2.729.101,00
9.7.1.8.00.0.0.00.(	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-463.674,26	-418.917,00	-465.038,81	-472.953,20	-414.277,53	-494.240,19	-2.729.101,00
9.7.1.8.01.0.0.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-463.342,28	-418.617,06	-464.705,85	-472.614,58	-413.980,91	-493.886,32	-2.727.147,00
9.7.1.8.01.2.1.00.(	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-463.303,37	-418.581,91	-464.666,83	-472.574,89	-413.946,15	-493.844,85	-2.726.918,00
9.7.1.8.01.5.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-38,91	-35,15	-39,02	-39,68	-34,76	-41,47	-229,00
9.7.1.8.06.0.0.00.(	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICMS	-331,98	-299,94	-332,96	-338,63	-296,62	-353,87	-1.954,00
9.7.1.8.06.1.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DESON	-331,98	-299,94	-332,96	-338,63	-296,62	-353,87	-1.954,00
9.7.2.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-89.209,56	-80.598,40	-89.472,10	-90.994,80	-79.705,78	-95.090,36	-525.071,00
9.7.2.8.00.0.0.00.(	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-89.209,56	-80.598,40	-89.472,10	-90.994,80	-79.705,78	-95.090,36	-525.071,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
9.7.2.8.01.0.0.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-89.209,56	-80.598,40	-89.472,10	-90.994,80	-79.705,78	-95.090,36	-525.071,00
9.7.2.8.01.1.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-84.191,57	-76.064,78	-84.439,33	-85.876,39	-75.222,36	-89.741,57	-495.536,00
9.7.2.8.01.2.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-4.223,20	-3.815,55	-4.235,63	-4.307,72	-3.773,29	-4.501,60	-24.857,00
9.7.2.8.01.3.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-794,79	-718,07	-797,13	-810,70	-710,12	-847,18	-4.678,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:		6.134.948,49	5.542.758,06	6.153.003,08	6.257.719,68	5.481.372,46	6.539.371,23	36.109.173,00

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2019

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
90311612504

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Despesa - Bimestral

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1 - Câmara Municipal								
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	232.520,04	210.075,49	233.204,33	237.173,18	207.748,93	247.848,03	1.368.570,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**232.520,04**	**210.075,49**	**233.204,33**	**237.173,18**	**207.748,93**	**247.848,03**	**1.368.570,00**
2 - Prefeitura Municipal de Érico Cardoso								
02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS	1.596.808,38	1.442.672,67	1.601.507,64	1.628.763,34	1.426.695,18	1.702.071,79	9.398.519,00
02.17.00	Secretaria Municipal de Agricultura	117.513,88	106.170,58	117.859,72	119.865,54	104.994,75	125.260,53	691.665,00
02.02.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	129.440,01	116.945,51	129.820,94	132.030,34	115.650,35	137.972,85	761.860,00
02.04.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.294.642,73	2.073.146,90	2.301.395,65	2.340.562,59	2.050.186,97	2.445.908,17	13.505.843,00
02.06.00	SECRETARIA DAS RELAÇOES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	9.049,55	8.176,02	9.076,19	9.230,65	8.085,48	9.646,11	53.264,00
02.07.00	DIVISÃO DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	54.162,76	48.934,57	54.322,16	55.246,65	48.392,63	57.733,23	318.792,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**4.201.617,32**	**3.796.046,25**	**4.213.982,29**	**4.285.699,12**	**3.754.005,35**	**4.478.592,68**	**24.729.943,00**
3 - SAAE								
02.09.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	82.401,50	74.447,50	82.644,00	84.050,50	73.623,00	87.833,50	485.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**82.401,50**	**74.447,50**	**82.644,00**	**84.050,50**	**73.623,00**	**87.833,50**	**485.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.388.749,01	1.254.696,72	1.392.835,97	1.416.540,34	1.240.801,06	1.480.296,91	8.173.920,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**1.388.749,01**	**1.254.696,72**	**1.392.835,97**	**1.416.540,34**	**1.240.801,06**	**1.480.296,91**	**8.173.920,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	229.660,63	207.492,09	230.336,50	234.256,54	205.194,13	244.800,11	1.351.740,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**229.660,63**	**207.492,09**	**230.336,50**	**234.256,54**	**205.194,13**	**244.800,11**	**1.351.740,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA:		**6.134.948,49**	**5.542.758,06**	**6.153.003,08**	**6.257.719,68**	**5.481.372,46**	**6.539.371,23**	**36.109.173,00**

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2019

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019
Programação Financeira - ANEXO I - Despesa - Bimestral

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
90311612504

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.	Receitas Correntes	6.024.989,55	5.443.413,16	6.042.720,54	6.145.560,27	5.383.127,80	6.422.163,67	35.461.975,00
1.1.0.0.00.0.0.00.	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.904,97	316.129,57	350.934,71	356.907,19	312.628,46	372.971,10	2.059.476,00
1.1.1.0.00.0.0.00.	Impostos	305.067,17	275.619,84	305.964,96	311.172,11	272.567,37	325.177,55	1.795.569,00
1.1.1.3.00.0.0.00.	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	88.305,52	79.781,63	88.565,40	90.072,68	78.898,05	94.126,73	519.750,00
1.1.1.3.03.0.0.00.	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	88.305,52	79.781,63	88.565,40	90.072,68	78.898,05	94.126,73	519.750,00
1.1.1.3.03.1.0.00.	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	77.708,86	70.207,83	77.937,55	79.263,95	69.430,28	82.831,52	457.380,00
1.1.1.3.03.1.1.00.	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	77.708,86	70.207,83	77.937,55	79.263,95	69.430,28	82.831,52	457.380,00
1.1.1.3.03.4.0.00.	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.596,66	9.573,80	10.627,85	10.808,72	9.467,77	11.295,21	62.370,00
1.1.1.3.03.4.1.00.	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P	10.596,66	9.573,79	10.627,85	10.808,72	9.467,77	11.295,21	62.370,00
1.1.1.8.00.0.0.00.	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	216.761,65	195.838,22	217.399,56	221.099,43	193.669,32	231.050,82	1.275.819,00
1.1.1.8.01.0.0.00.	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	46.095,40	41.645,93	46.231,05	47.017,85	41.184,71	49.134,06	271.309,00
1.1.1.8.01.1.0.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	39.737,40	35.901,65	39.854,34	40.532,62	35.504,05	42.356,94	233.887,00
1.1.1.8.01.1.1.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	28.257,77	25.530,12	28.340,93	28.823,26	25.247,38	30.120,55	166.320,00
1.1.1.8.01.1.3.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	8.830,55	7.978,16	8.856,54	9.007,27	7.889,80	9.412,67	51.975,00
1.1.1.8.01.1.5.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.1.1.8.01.1.6.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Juros	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.1.1.8.01.1.7.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Mu	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.1.1.8.01.1.8.00.	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Ju	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.1.1.8.01.4.0.00.	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S/	6.358,00	5.744,28	6.376,71	6.485,23	5.680,66	6.777,12	37.422,00
1.1.1.8.01.4.1.00.	ITBI - Principal	5.298,33	4.786,90	5.313,92	5.404,36	4.733,88	5.647,60	31.185,00
1.1.1.8.01.4.3.00.	ITBI - Dívida Ativa	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.1.1.8.01.4.5.00.	ITBI - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.01.4.6.00.	ITBI - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.01.4.7.00.	ITBI - Dívida Ativa - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.01.4.8.00.	ITBI - Dívida Ativa - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.02.0.0.00.	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	170.666,25	154.192,29	171.168,50	174.081,58	152.484,62	181.916,76	1.004.510,00
1.1.1.8.02.3.0.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	170.666,25	154.192,29	171.168,50	174.081,58	152.484,62	181.916,76	1.004.510,00
1.1.1.8.02.3.1.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	169.571,24	153.202,98	170.070,28	172.964,66	151.506,27	180.749,57	998.065,00
1.1.1.8.02.3.1.01.	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	166.922,16	150.809,60	167.413,40	170.262,57	149.139,40	177.925,86	982.473,00
1.1.1.8.02.3.1.02.	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,86	2.823,71	15.592,00
1.1.1.8.02.3.3.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,17	2.287,00
1.1.1.8.02.3.5.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.1.8.02.3.6.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.02.3.7.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.1.8.02.3.8.00.	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	176,61	159,56	177,13	180,14	157,80	188,25	1.039,50
1.1.2.0.00.0.0.00.	Taxas	43.866,48	39.632,17	43.995,58	44.744,33	39.193,24	46.758,21	258.190,00
1.1.2.1.00.0.0.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.817,83	37.781,26	41.940,89	42.654,68	37.362,84	44.574,51	246.132,00
1.1.2.1.01.0.0.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	41.817,83	37.781,26	41.940,89	42.654,68	37.362,84	44.574,51	246.132,00
1.1.2.1.01.1.0.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	41.817,83	37.781,26	41.940,89	42.654,68	37.362,84	44.574,51	246.132,00
1.1.2.1.01.1.1.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	40.798,43	36.860,26	40.918,49	41.614,88	36.452,04	43.487,91	240.132,00
1.1.2.1.01.1.1.17.	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	32.281,00	29.165,00	32.376,00	32.927,00	28.842,00	34.409,00	190.000,00
1.1.2.1.01.1.1.25.	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	3.885,27	3.510,24	3.896,71	3.963,02	3.471,36	4.141,39	22.868,00
1.1.2.1.01.1.1.25.	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	1.236,19	1.116,87	1.239,83	1.260,93	1.104,50	1.317,68	7.276,00
1.1.2.1.01.1.1.25.	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,86	2.823,71	15.592,00
1.1.2.1.01.1.1.31.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pú	2.825,78	2.553,01	2.834,09	2.882,32	2.524,74	3.012,05	16.632,00
1.1.2.1.01.1.1.99.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.806,38	1.632,01	1.811,69	1.842,52	1.613,94	1.925,45	10.632,00
1.1.2.1.01.1.3.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	339,80	307,00	340,80	346,60	303,60	362,20	2.000,00
1.1.2.1.01.1.5.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.1.01.1.6.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.1.01.1.7.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.1.01.1.8.00.	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.048,65	1.850,90	2.054,68	2.089,65	1.830,40	2.183,70	12.058,00
1.1.2.2.01.0.0.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.048,65	1.850,90	2.054,68	2.089,65	1.830,40	2.183,70	12.058,00
1.1.2.2.01.1.0.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.048,65	1.850,90	2.054,68	2.089,65	1.830,40	2.183,70	12.058,00
1.1.2.2.01.1.1.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	1.623,90	1.467,15	1.628,68	1.656,40	1.450,90	1.730,95	9.558,00
1.1.2.2.01.1.1.28.	Taxa de Cemitério	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.1.2.2.01.1.1.90.	Taxa de Limpeza Pública	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.1.2.2.01.1.1.99.	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	299,36	270,47	300,24	305,35	267,47	319,10	1.762,00
1.1.2.2.01.1.3.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.5.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.6.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.7.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.2.2.01.1.8.00.	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.	Contrib. de Melhoria	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.3.8.00.0.0.00.	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.1.3.8.99.0.0.00.	Outras Contribuições de Melhoria	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.1.3.8.99.1.0.00.	Outras Contribuições de Melhoria	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.1.3.8.99.1.1.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	971,32	877,56	974,18	990,76	867,84	1.035,35	5.717,00
1.2.0.0.00.0.0.00.	Contribuições	1.642,42	1.483,88	1.647,26	1.675,29	1.467,45	1.750,69	9.667,00
1.2.1.0.00.0.0.00.	Contribuições Sociais	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.2.1.0.99.0.0.00.	Outras Contribuições Sociais	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.2.1.0.99.1.0.00.	Outras Contribuições Sociais	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.2.1.0.99.1.1.00.	Outras Contribuições Sociais - Principal	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00
1.2.2.0.00.0.0.00.	Contribuições Econômicas	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,18	2.287,00
1.2.2.0.99.0.0.00.	Outras Contribuições Econômicas	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,18	2.287,00
1.2.2.0.99.1.0.00.	Outras Contribuições Econômicas	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,18	2.287,00
1.2.2.0.99.1.1.00.	Outras Contribuições Econômicas - Principal	388,56	351,05	389,70	396,34	347,17	414,17	2.287,00
1.2.4.0.00.0.0.00.	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	635,77	574,40	637,64	648,49	568,04	677,68	3.742,00
1.2.4.0.00.1.0.00.	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	635,77	574,40	637,64	648,49	568,04	677,68	3.742,00
1.2.4.0.00.1.1.00.	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Princip	635,76	574,40	637,64	648,49	568,03	677,68	3.742,00
1.3.0.0.00.0.0.00.	Receita Patrimonial	29.794,51	26.918,53	29.882,20	30.390,75	26.620,41	31.758,60	175.365,00
1.3.1.0.00.0.0.00.	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.1.0.01.0.0.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.1.0.01.1.0.00.	Aluguéis e Arrendamentos	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.1.0.01.1.1.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.2.0.00.0.0.00.	Valores Mobiliários	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.0.0.00.	Juros e Correções Monetárias	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.1.0.00.	Remuneração de Dep. Bancários	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.1.1.00.	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	26.739,20	24.158,14	26.817,89	27.274,30	23.890,59	28.501,88	157.382,00
1.3.2.1.00.1.1.52.	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	10.846,25	9.799,29	10.878,17	11.063,30	9.690,76	11.561,24	63.839,00
1.3.2.1.00.1.1.52.	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	3.954,93	3.573,17	3.966,57	4.034,08	3.533,60	4.215,64	23.278,00
1.3.2.1.00.1.1.52.	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	1.148,01	1.037,20	1.151,39	1.170,99	1.025,71	1.223,69	6.757,00
1.3.2.1.00.1.1.52.	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	1.236,19	1.116,87	1.239,83	1.260,93	1.104,50	1.317,68	7.276,00
1.3.2.1.00.1.1.52.	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	706,44	638,25	708,52	720,58	631,18	753,01	4.158,00
1.3.2.1.00.1.1.52.	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	3.800,66	3.433,79	3.811,85	3.876,72	3.395,77	4.051,21	22.370,00
1.3.2.1.00.1.1.53.	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	6.960,46	6.288,59	6.980,95	7.099,75	6.218,94	7.419,30	40.968,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.53.	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	1.501,24	1.356,33	1.505,65	1.531,28	1.341,30	1.600,20	8.836,00
1.3.2.1.00.1.1.53.	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	4.929,48	4.453,65	4.943,98	5.028,13	4.404,32	5.254,43	29.014,00
1.3.2.1.00.1.1.53.	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	529,75	478,61	531,31	540,35	473,31	564,67	3.118,00
1.3.2.1.00.1.1.54.	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	3.189,53	2.881,66	3.198,92	3.253,36	2.849,74	3.399,79	18.773,00
1.3.2.1.00.1.1.54.	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	487,44	440,39	488,88	497,20	435,51	519,57	2.869,00
1.3.2.1.00.1.1.54.	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	529,75	478,61	531,31	540,35	473,31	564,67	3.118,00
1.3.2.1.00.1.1.54.	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	1.766,11	1.595,63	1.771,31	1.801,45	1.577,96	1.882,53	10.395,00
1.3.2.1.00.1.1.54.	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	406,23	367,02	407,43	414,36	362,95	433,01	2.391,00
1.3.2.1.00.1.1.55.	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	2.186,44	1.975,39	2.192,88	2.230,20	1.953,51	2.330,57	12.869,00
1.3.2.1.00.1.1.56.	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	1.320,63	1.193,16	1.324,52	1.347,06	1.179,94	1.407,69	7.773,00
1.3.2.1.00.1.1.56.	Remun de Dep. Banc - FCBA	211,86	191,41	212,49	216,10	189,29	225,83	1.247,00
1.3.2.1.00.1.1.56.	Remun de Dep. Banc - CIDE	211,86	191,41	212,49	216,10	189,29	225,83	1.247,00
1.3.2.1.00.1.1.56.	Remun de Dep. Banc - FIES	194,19	175,45	194,77	198,08	173,51	207,00	1.143,00
1.3.2.1.00.1.1.56.	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	532,81	481,38	534,37	543,47	476,04	567,93	3.136,00
1.3.2.1.00.1.1.56.	Remun de Dep. Banc - SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.57.	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	2.235,88	2.020,06	2.242,46	2.280,63	1.997,69	2.383,28	13.160,00
1.3.9.0.00.0.0.00.	Demais Receitas Patrimoniais	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,87	2.823,71	15.592,00
1.3.9.0.00.1.0.00.	Demais Receitas Patrimoniais	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,87	2.823,71	15.592,00
1.3.9.0.00.1.1.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.649,08	2.393,37	2.656,88	2.702,09	2.366,86	2.823,71	15.592,00
1.5.0.0.00.0.0.00.	Receita Industrial	882,97	797,74	885,57	900,64	788,90	941,18	5.197,00
1.5.0.0.00.1.0.00.	Receita Industrial	882,97	797,74	885,57	900,64	788,90	941,18	5.197,00
1.5.0.0.00.1.1.00.	Receita Industrial - Principal	882,97	797,74	885,57	900,64	788,90	941,18	5.197,00
1.6.0.0.00.0.0.00.	Receita de Serv.s	97.663,96	88.236,71	97.951,37	99.618,39	87.259,50	104.102,08	574.832,00
1.6.1.0.00.0.0.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.50.	Tarifas de Inscrição em Concuros e Processos Seletivos -	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00
1.6.3.0.01.0.0.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00
1.6.3.0.01.1.0.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00
1.6.3.0.01.1.1.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	23.842,41	21.540,96	23.912,57	24.319,54	21.302,40	25.414,13	140.332,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.6.3.0.01.1.1.01.	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	17.661,10	15.956,32	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,34	103.950,00
1.6.3.0.01.1.1.99.	Outros Serv.s de Saúde	6.181,30	5.584,64	6.199,49	6.305,00	5.522,79	6.588,78	36.382,00
1.6.9.0.00.0.0.00.	Outros Serv.s	73.651,65	66.542,25	73.868,40	75.125,55	65.805,30	78.506,85	433.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.	Outros Serv.s	73.651,65	66.542,25	73.868,40	75.125,55	65.805,30	78.506,85	433.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.	Outros Serv.s	73.651,65	66.542,25	73.868,40	75.125,55	65.805,30	78.506,85	433.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.	Outros Serv.s - Principal	69.064,35	62.397,75	69.267,60	70.446,45	61.706,70	73.617,15	406.500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	69.064,35	62.397,75	69.267,60	70.446,45	61.706,70	73.617,15	406.500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	67.960,00	61.400,00	68.160,00	69.320,00	60.720,00	72.440,00	400.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Tratamento de Esgotos-SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Religamento de Água-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Ligação de Água-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Ligação de Esgoto-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Alteração de Padrão / Cadastro-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
1.6.9.0.99.1.1.50.	Outras Rec. de Serviços-SAAE	509,70	460,50	511,20	519,90	455,40	543,30	3.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.	Outros Serv.s - Multas e Juros - SAAE	679,60	614,00	681,60	693,20	607,20	724,40	4.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.	Outros Serv.s - Dívida Ativa - SAAE	3.398,00	3.070,00	3.408,00	3.466,00	3.036,00	3.622,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros - SAAE	509,70	460,50	511,20	519,90	455,40	543,30	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.	TRANSFs Correntes	5.521.780,24	4.988.777,32	5.538.030,33	5.632.280,85	4.933.527,02	5.885.782,24	32.500.178,00
1.7.1.8.00.0.0.00.	TRANSFs da União - Específica E/M	3.538.501,35	3.196.939,13	3.548.914,84	3.609.313,03	3.161.533,29	3.771.763,36	20.826.965,00
1.7.1.8.01.0.0.00.	Partic. na Receita da União	2.519.180,02	2.276.010,20	2.526.593,73	2.569.593,27	2.250.803,57	2.685.247,21	14.827.428,00
1.7.1.8.01.2.0.00.	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	2.316.516,84	2.092.909,56	2.323.334,14	2.362.874,45	2.069.730,76	2.469.224,25	13.634.590,00
1.7.1.8.01.2.1.00.	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensa	2.316.516,84	2.092.909,56	2.323.334,13	2.362.874,45	2.069.730,76	2.469.224,25	13.634.590,00
1.7.1.8.01.3.0.00.	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em	103.388,40	93.408,59	103.692,66	105.457,38	92.374,10	110.203,88	608.525,00
1.7.1.8.01.3.1.00.	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	103.388,40	93.408,59	103.692,66	105.457,38	92.374,09	110.203,88	608.525,00
1.7.1.8.01.4.0.00.	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. e	99.080,58	89.516,60	99.372,17	101.063,36	88.525,21	105.612,09	583.170,00
1.7.1.8.01.4.1.00.	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	99.080,58	89.516,59	99.372,17	101.063,36	88.525,21	105.612,09	583.170,00
1.7.1.8.01.5.0.00.	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	194,20	175,45	194,77	198,08	173,51	207,00	1.143,00
1.7.1.8.01.5.1.00.	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	194,19	175,45	194,77	198,08	173,51	207,00	1.143,00
1.7.1.8.02.0.0.00.	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	31.640,99	28.586,77	31.734,10	32.274,18	28.270,17	33.726,80	186.233,00
1.7.1.8.02.2.0.00.	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	618,10	558,43	619,92	630,47	552,25	658,84	3.638,00
1.7.1.8.02.2.1.00.	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Prin	618,10	558,43	619,91	630,46	552,25	658,84	3.638,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.02.6.0.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	29.256,78	26.432,70	29.342,88	29.842,26	26.139,96	31.185,42	172.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	29.256,78	26.432,70	29.342,88	29.842,26	26.139,96	31.185,42	172.200,00
1.7.1.8.02.9.0.00.	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Re	1.766,11	1.595,63	1.771,31	1.801,45	1.577,96	1.882,53	10.395,00
1.7.1.8.02.9.1.00.	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de R	1.766,11	1.595,63	1.771,31	1.801,45	1.577,96	1.882,53	10.395,00
1.7.1.8.03.0.0.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	501.940,50	453.489,50	503.417,66	511.985,22	448.467,14	535.028,98	2.954.329,00
1.7.1.8.03.1.0.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	431.754,30	390.078,19	433.024,91	440.394,46	385.758,11	460.216,03	2.541.226,00
1.7.1.8.03.2.0.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alt	10.363,90	9.363,50	10.394,40	10.571,30	9.259,80	11.047,10	61.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	9.911,63	8.954,88	9.940,79	10.109,97	8.855,71	10.565,01	58.338,00
1.7.1.8.03.9.0.00.	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	49.910,67	45.092,93	50.057,56	50.909,47	44.593,53	53.200,84	293.765,00
1.7.1.8.05.0.0.00.	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	268.319,84	242.419,63	269.109,48	273.689,40	239.734,86	286.007,79	1.579.281,00
1.7.1.8.05.1.0.00.	TRANSFs do Salário-Educ.	59.465,00	53.725,00	59.640,00	60.655,00	53.130,00	63.385,00	350.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	59.465,00	53.725,00	59.640,00	60.655,00	53.130,00	63.385,00	350.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na	5.266,90	4.758,50	5.282,40	5.372,30	4.705,80	5.614,10	31.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola	5.266,90	4.758,50	5.282,40	5.372,30	4.705,80	5.614,10	31.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Es	49.000,18	44.270,32	49.144,38	49.980,76	43.780,03	52.230,33	288.406,00
1.7.1.8.05.3.1.00.	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escol	49.000,18	44.270,32	49.144,38	49.980,76	43.780,03	52.230,33	288.406,00
1.7.1.8.05.4.0.00.	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do E	44.152,76	39.890,81	44.282,70	45.036,34	39.449,03	47.063,36	259.875,00
1.7.1.8.05.4.1.00.	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-P	44.152,76	39.890,81	44.282,70	45.036,34	39.449,02	47.063,36	259.875,00
1.7.1.8.05.9.0.00.	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ	110.435,00	99.775,00	110.760,00	112.645,00	98.670,00	117.715,00	650.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FND	110.435,00	99.775,00	110.760,00	112.645,00	98.670,00	117.715,00	650.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.660,09	1.499,85	1.664,98	1.693,31	1.483,24	1.769,53	9.771,00
1.7.1.8.06.1.0.00.	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.660,09	1.499,85	1.664,98	1.693,31	1.483,24	1.769,53	9.771,00
1.7.1.8.06.1.1.00.	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	1.660,09	1.499,85	1.664,98	1.693,31	1.483,24	1.769,53	9.771,00
1.7.1.8.10.0.0.00.	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soci	13.592,00	12.280,00	13.632,00	13.864,00	12.144,00	14.488,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc	13.592,00	12.280,00	13.632,00	13.864,00	12.144,00	14.488,00	80.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.	Outras TRANSFs de Conv.s da União	33.980,00	30.700,00	34.080,00	34.660,00	30.360,00	36.220,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	33.980,00	30.700,00	34.080,00	34.660,00	30.360,00	36.220,00	200.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.12.0.0.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	90.740,02	81.981,13	91.007,06	92.555,89	81.073,19	96.721,71	534.079,00
1.7.1.8.12.1.0.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	90.740,02	81.981,13	91.007,06	92.555,89	81.073,19	96.721,71	534.079,00
1.7.1.8.12.1.0.01.	Transf de Recursos-FNAS - Programas	45.854,99	41.428,73	45.989,94	46.772,63	40.969,91	48.877,80	269.894,00
1.7.1.8.12.1.0.01.	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	45.854,99	41.428,73	45.989,94	46.772,63	40.969,91	48.877,80	269.894,00
1.7.1.8.12.1.0.04.	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básí	29.594,03	26.737,40	29.681,12	30.186,26	26.441,28	31.544,90	174.185,00
1.7.1.8.12.1.0.04.	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de	13.252,20	11.973,00	13.291,20	13.517,40	11.840,40	14.125,80	78.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	11.043,50	9.977,50	11.076,00	11.264,50	9.867,00	11.771,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04.	Componente - Piso Básico Fixo	5.298,33	4.786,90	5.313,92	5.404,36	4.733,88	5.647,60	31.185,00
1.7.1.8.12.1.0.05.	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	11.043,50	9.977,50	11.076,00	11.264,50	9.867,00	11.771,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.05.	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUA	11.043,50	9.977,50	11.076,00	11.264,50	9.867,00	11.771,50	65.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06.	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bols	4.247,50	3.837,50	4.260,00	4.332,50	3.795,00	4.527,50	25.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06.	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.247,50	3.837,50	4.260,00	4.332,50	3.795,00	4.527,50	25.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.	Outras TRANSFs da União	43.467,90	39.272,05	43.595,82	44.337,77	38.837,12	46.333,35	255.844,00
1.7.1.8.99.1.0.00.	Outras TRANSFs da União	43.467,90	39.272,05	43.595,82	44.337,77	38.837,12	46.333,35	255.844,00
1.7.1.8.99.1.1.00.	Outras TRANSFs da União - Principal	43.467,90	39.272,05	43.595,82	44.337,77	38.837,12	46.333,35	255.844,00
1.7.1.8.99.1.1.01.	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	560,67	506,55	562,32	571,89	500,94	597,63	3.300,00
1.7.1.8.99.1.1.99.	Demais TRANSFs da União	42.907,22	38.765,50	43.033,50	43.765,87	38.336,18	45.735,72	252.544,00
1.7.2.0.00.0.0.00.	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	604.540,39	546.185,70	606.319,50	616.638,31	540.136,73	644.392,37	3.558.213,00
1.7.2.8.00.0.0.00.	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	604.540,39	546.185,70	606.319,50	616.638,31	540.136,73	644.392,37	3.558.213,00
1.7.2.8.01.0.0.00.	Partic. na Receita dos Est.s	450.977,63	407.445,95	452.304,82	460.002,49	402.933,52	480.706,59	2.654.371,00
1.7.2.8.01.1.0.00.	Cota-Parte do ICMS	420.957,66	380.323,73	422.196,50	429.381,77	376.111,67	448.707,67	2.477.679,00
1.7.2.8.01.1.1.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	420.957,66	380.323,73	422.196,50	429.381,77	376.111,67	448.707,67	2.477.679,00
1.7.2.8.01.2.0.00.	Cota-Parte do IPVA	21.115,68	19.077,44	21.177,82	21.538,24	18.866,16	22.507,65	124.283,00
1.7.2.8.01.2.1.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	21.115,68	19.077,44	21.177,82	21.538,24	18.866,16	22.507,65	124.283,00
1.7.2.8.01.3.0.00.	Cota-Parte do IPI - Munic.	3.973,79	3.590,21	3.985,49	4.053,31	3.550,45	4.235,75	23.389,00
1.7.2.8.01.3.1.00.	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	3.973,79	3.590,21	3.985,48	4.053,31	3.550,45	4.235,75	23.389,00
1.7.2.8.01.4.0.00.	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	4.930,50	4.454,57	4.945,01	5.029,17	4.405,24	5.255,52	29.020,00
1.7.2.8.01.4.1.00.	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôm	4.930,50	4.454,57	4.945,01	5.029,17	4.405,24	5.255,52	29.020,00
1.7.2.8.03.0.0.00.	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	75.832,66	68.512,73	76.055,82	77.350,20	67.753,96	80.831,63	446.337,00
1.7.2.8.03.1.0.00.	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fu	75.832,66	68.512,73	76.055,82	77.350,20	67.753,96	80.831,63	446.337,00
1.7.2.8.03.1.1.00.	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-	75.832,66	68.512,73	76.055,82	77.350,20	67.753,96	80.831,63	446.337,00
1.7.2.8.03.1.1.01.	Incentivo Estadual - PSF	18.434,15	16.654,75	18.488,40	18.803,05	16.470,30	19.649,35	108.500,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.2.8.03.1.1.02.	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	15.011,85	13.562,80	15.056,03	15.312,27	13.412,59	16.001,45	88.357,00
1.7.2.8.03.1.1.99.	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	42.386,65	38.295,18	42.511,39	43.234,88	37.871,06	45.180,83	249.480,00
1.7.2.8.10.0.0.00.	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - S	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.	Outras TRANSFs dos Est.s	26.760,10	24.177,02	26.838,85	27.295,62	23.909,26	28.524,16	157.505,00
1.7.2.8.99.1.0.00.	Outras TRANSFs dos Est.s	26.760,10	24.177,02	26.838,85	27.295,62	23.909,26	28.524,16	157.505,00
1.7.2.8.99.1.1.00.	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	26.760,10	24.177,02	26.838,85	27.295,62	23.909,26	28.524,16	157.505,00
1.7.2.8.99.1.1.34.	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FE	5.651,55	5.106,02	5.668,19	5.764,65	5.049,48	6.024,11	33.264,00
1.7.2.8.99.1.1.34.	Benefícios Eventuais	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.7.2.8.99.1.1.34.	Outras TRANSFs do FEAS	5.298,33	4.786,90	5.313,92	5.404,36	4.733,88	5.647,60	31.185,00
1.7.2.8.99.1.1.99.	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	21.108,55	19.070,99	21.170,67	21.530,97	18.859,78	22.500,05	124.241,00
1.7.2.8.99.1.1.99.	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	1.412,89	1.276,51	1.417,05	1.441,16	1.262,37	1.506,03	8.316,00
1.7.2.8.99.1.1.99.	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social -	2.034,55	1.838,16	2.040,54	2.075,27	1.817,80	2.168,67	11.975,00
1.7.2.8.99.1.1.99.	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	17.661,10	15.956,32	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,34	103.950,00
1.7.5.0.00.0.0.00.	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	1.378.738,50	1.245.652,50	1.382.796,00	1.406.329,50	1.231.857,00	1.469.626,50	8.115.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.378.738,50	1.245.652,50	1.382.796,00	1.406.329,50	1.231.857,00	1.469.626,50	8.115.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	1.378.738,50	1.245.652,50	1.382.796,00	1.406.329,50	1.231.857,00	1.469.626,50	8.115.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	962.483,50	869.577,50	965.316,00	981.744,50	859.947,00	1.025.931,50	5.665.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDE	962.483,50	869.577,50	965.316,00	981.744,50	859.947,00	1.025.931,50	5.665.000,00
1.7.5.8.01.2.0.00.	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profis.d	416.255,00	376.075,00	417.480,00	424.585,00	371.910,00	443.695,00	2.450.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUN	416.255,00	376.075,00	417.480,00	424.585,00	371.910,00	443.695,00	2.450.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.	Outras Receitas Correntes	23.320,47	21.069,41	23.389,10	23.787,16	20.836,07	24.857,79	137.260,00
1.9.1.0.00.0.0.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.426,00	2.191,83	2.433,14	2.474,55	2.167,55	2.585,93	14.279,00
1.9.1.0.07.0.0.00.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.426,00	2.191,83	2.433,14	2.474,55	2.167,55	2.585,93	14.279,00
1.9.1.0.07.1.0.00.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.426,00	2.191,83	2.433,14	2.474,55	2.167,55	2.585,93	14.279,00
1.9.1.0.07.1.1.00.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.699,00	1.535,00	1.704,00	1.733,00	1.518,00	1.811,00	10.000,00
1.9.1.0.07.1.3.00.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	183,32	165,63	183,86	186,99	163,79	195,41	1.079,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.9.1.0.07.1.5.00.	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.1.0.07.1.6.00.	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.1.0.07.1.7.00.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.1.0.07.1.8.00.	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.0.00.0.0.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.543,58	12.236,25	13.583,44	13.814,61	12.100,74	14.436,39	79.715,00
1.9.2.1.00.0.0.00.	Indenizações	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.0.0.00.	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, ñ classif n	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.1.0.00.	Outras Indenizações	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.1.1.00.	Outras Indenizações - Principal	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.1.99.1.1.01.	Outras Indenizações - PM	353,22	319,13	354,26	360,29	315,59	376,51	2.079,00
1.9.2.2.00.0.0.00.	Restituições	13.190,36	11.917,13	13.229,17	13.454,32	11.785,14	14.059,88	77.636,00
1.9.2.2.99.0.0.00.	Outras Restituições	13.190,36	11.917,13	13.229,17	13.454,32	11.785,14	14.059,88	77.636,00
1.9.2.2.99.1.0.00.	Outras Restituições	13.190,36	11.917,13	13.229,17	13.454,32	11.785,14	14.059,88	77.636,00
1.9.2.2.99.1.1.00.	Outras Restituições - Principal	12.062,90	10.898,50	12.098,40	12.304,30	10.777,80	12.858,10	71.000,00
1.9.2.2.99.1.1.50.	Outras Restituições - SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.	Outras Restituições - OUTROS	11.893,00	10.745,00	11.928,00	12.131,00	10.626,00	12.677,00	70.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa	583,78	527,43	585,49	595,46	521,58	622,26	3.436,00
1.9.2.2.99.1.5.00.	Outras Restituições - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.2.99.1.6.00.	Outras Restituições - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.2.99.1.7.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.2.2.99.1.8.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	135,92	122,80	136,32	138,64	121,44	144,88	800,00
1.9.9.0.00.0.0.00.	Demais Receitas Correntes	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.0.0.00.	Outras Receitas	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.1.0.00.	Outras Receitas - Primárias	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.1.1.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.350,89	6.641,33	7.372,53	7.498,00	6.567,78	7.835,47	43.266,00
1.9.9.0.99.1.1.01.	Outras Receitas - PM	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,34	33.950,00
1.9.9.0.99.1.1.50.	Outras Receitas - SAAE	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.99.	Outras Receitas - OUTROS	1.412,89	1.276,51	1.417,05	1.441,16	1.262,37	1.506,03	8.316,00
2.0.0.0.00.0.0.00.	Receitas de Capital	655.622,01	592.336,55	657.551,45	668.742,17	585.776,47	698.841,36	3.858.870,00
2.1.0.0.00.0.0.00.	Operações de Crédito	135.920,00	122.800,00	136.320,00	138.640,00	121.440,00	144.880,00	800.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	135.920,00	122.800,00	136.320,00	138.640,00	121.440,00	144.880,00	800.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/Munic.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.1.1.8.01.0.0.00.	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.1.1.8.01.1.0.00.	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ.	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ. - Princ	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.8.01.2.0.00.	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde - Prin	8.495,00	7.675,00	8.520,00	8.665,00	7.590,00	9.055,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	118.930,00	107.450,00	119.280,00	121.310,00	106.260,00	126.770,00	700.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	118.930,00	107.450,00	119.280,00	121.310,00	106.260,00	126.770,00	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	118.930,00	107.450,00	119.280,00	121.310,00	106.260,00	126.770,00	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.	Alienação de Bens	12.728,91	11.500,22	12.766,37	12.983,64	11.372,86	13.568,01	74.920,00
2.2.1.0.00.0.0.00.	Alienação de Bens Móveis	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.0.0.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.1.0.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.1.1.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.960,80	6.288,90	6.981,29	7.100,10	6.219,25	7.419,67	40.970,00
2.2.1.3.00.1.1.01.	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	6.111,30	5.521,39	6.129,29	6.233,60	5.460,25	6.514,17	35.970,00
2.2.1.3.00.1.1.50.	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-SAAE	849,50	767,50	852,00	866,50	759,00	905,50	5.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.	Alienação de Bens Imóv.	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,35	33.950,00
2.2.2.0.00.1.0.00.	Alienação de Bens Imóv.	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,35	33.950,00
2.2.2.0.00.1.1.00.	Alienação de Bens Imóv. - Principal	5.768,10	5.211,32	5.785,08	5.883,53	5.153,61	6.148,34	33.950,00
2.4.0.0.00.0.0.00.	TRANSFs de Capital	506.973,10	458.036,33	508.465,08	517.118,53	452.963,61	540.393,34	2.983.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.	TRANSFs da União e de suas Entidades	456.003,10	411.986,33	457.345,08	465.128,53	407.423,61	486.063,34	2.683.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.	TRANSFs da União	456.003,10	411.986,33	457.345,08	465.128,53	407.423,61	486.063,34	2.683.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inve	84.950,00	76.750,00	85.200,00	86.650,00	75.900,00	90.550,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	42.475,00	38.375,00	42.600,00	43.325,00	37.950,00	45.275,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	42.475,00	38.375,00	42.600,00	43.325,00	37.950,00	45.275,00	250.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	81.552,00	73.680,00	81.792,00	83.184,00	72.864,00	86.928,00	480.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	271.840,00	245.600,00	272.640,00	277.280,00	242.880,00	289.760,00	1.600.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde -	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.4.1.8.10.9.0.00.	Outras TRANSFs de Conv.s da União	169.900,00	153.500,00	170.400,00	173.300,00	151.800,00	181.100,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	169.900,00	153.500,00	170.400,00	173.300,00	151.800,00	181.100,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.	Outras TRANSFs da União	17.661,10	15.956,33	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,35	103.950,00
2.4.1.8.99.1.0.00.	Outras TRANSFs da União	17.661,10	15.956,33	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,35	103.950,00
2.4.1.8.99.1.1.00.	Outras TRANSFs da União - Principal	17.661,10	15.956,32	17.713,08	18.014,53	15.779,61	18.825,34	103.950,00
2.4.2.0.00.0.0.00.	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	50.970,00	46.050,00	51.120,00	51.990,00	45.540,00	54.330,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	16.990,00	15.350,00	17.040,00	17.330,00	15.180,00	18.110,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.	Receita Corrente Intra-Orçamentária	7.220,75	6.523,75	7.242,00	7.365,25	6.451,50	7.696,75	42.500,00
7.6.0.0.00.0.0.00.	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	7.220,75	6.523,75	7.242,00	7.365,25	6.451,50	7.696,75	42.500,00
7.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Fornecimento de Água-SAAE	5.097,00	4.605,00	5.112,00	5.199,00	4.554,00	5.433,00	30.000,00
7.6.9.0.99.1.1.50.	Serv. de Ligação de Água-SAAE	84,95	76,75	85,20	86,65	75,90	90,55	500,00
7.6.9.0.99.1.2.00.	Outros Serviços - Multas e Juros - SAAE - Intra	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
7.6.9.0.99.1.3.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE - Intra	1.699,00	1.535,00	1.704,00	1.733,00	1.518,00	1.811,00	10.000,00
7.6.9.0.99.1.4.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - SAAE - Int	169,90	153,50	170,40	173,30	151,80	181,10	1.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.	Dedução da Receita	-552.883,82	-499.515,40	-554.510,91	-563.948,01	-493.983,31	-589.330,55	-3.254.172,00
9.7.0.0.00.0.0.00.	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-552.883,82	-499.515,40	-554.510,91	-563.948,01	-493.983,31	-589.330,55	-3.254.172,00
9.7.1.0.00.0.0.00.	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-463.674,26	-418.917,00	-465.038,81	-472.953,20	-414.277,53	-494.240,19	-2.729.101,00
9.7.1.8.00.0.0.00.	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-463.674,26	-418.917,00	-465.038,81	-472.953,20	-414.277,53	-494.240,19	-2.729.101,00
9.7.1.8.01.0.0.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-463.342,28	-418.617,06	-464.705,85	-472.614,58	-413.980,91	-493.886,32	-2.727.147,00
9.7.1.8.01.2.1.00.	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-463.303,37	-418.581,91	-464.666,83	-472.574,89	-413.946,15	-493.844,85	-2.726.918,00
9.7.1.8.01.5.1.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-38,91	-35,15	-39,02	-39,68	-34,76	-41,47	-229,00
9.7.1.8.06.0.0.00.	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICM	-331,98	-299,94	-332,96	-338,63	-296,62	-353,87	-1.954,00
9.7.1.8.06.1.1.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DESON	-331,98	-299,94	-332,96	-338,63	-296,62	-353,87	-1.954,00
9.7.2.0.00.0.0.00.	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-89.209,56	-80.598,40	-89.472,10	-90.994,80	-79.705,78	-95.090,36	-525.071,00
9.7.2.8.00.0.0.00.	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-89.209,56	-80.598,40	-89.472,10	-90.994,80	-79.705,78	-95.090,36	-525.071,00

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2019

Demonstrativo de Desdobramentos da Receita em Metas Bimestrais (Art. 13 da LC. 101 - 00)

Valores expressos em R$ (1.00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
9.7.2.8.01.0.0.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-89.209,56	-80.598,40	-89.472,10	-90.994,80	-79.705,78	-95.090,36	-525.071,00
9.7.2.8.01.1.1.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-84.191,57	-76.064,78	-84.439,33	-85.876,39	-75.222,36	-89.741,57	-495.536,00
9.7.2.8.01.2.1.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-4.223,20	-3.815,55	-4.235,63	-4.307,72	-3.773,29	-4.501,60	-24.857,00
9.7.2.8.01.3.1.00.	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-794,79	-718,07	-797,13	-810,70	-710,12	-847,18	-4.678,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:		6.134.948,49	5.542.758,06	6.153.003,08	6.257.719,68	5.481.372,46	6.539.371,23	36.109.173,00

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2019

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
90311612504

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 2C37AF4ACF-74883F0788-A6E3E9C30E-12E0C273A2

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação e/ou decretação dos feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Érico Cardoso - Bahia, para o ano de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, XXII, c, e art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o que dispõe a Portaria n° 442, de 27/12/2018, emanada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que dispõe o art. 6º, §3º, da Constituição do Estado da Bahia;

Considerando o que dispõe os incisos do art. 9º-C das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 243 da Lei Municipal n° 008/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe o art. 1° do Decreto-Lei n. 8.292/45 (que: “Declara feriado para efeitos forenses o dia 8 de dezembro”);

Considerando o que dispõe o arts. 1°e 8° da Lei Federal n. 605/49 (que trata do: “Repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos”);

Considerando o que dispõe o art. 1° da Lei Federal n. 662/49, alterada pela Lei Federal n° 10.607/02 (que: “Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro", com suas alterações procedidas pela Lei Federal n. 10.607/02);

Considerando o que dispõe a Lei Federal n. 810/49 (que: "Define o ano civil");

Considerando o que dispõe o art. 62, incisos, da Lei Federal n. 5.010/66 (que: "Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências");

Considerando o que dispõe o art. 1° da Lei Federal n. 6.802/80 (que: "Declara Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil");

Considerando o que dispõe o art. 1° da Lei Federal n. 7.466/86 (que "Dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio - Dia do Trabalho");

Considerando o que dispõe o art. 236 da Lei Federal n. 8.112/90 (que: "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais");

Considerando o disposto no art. 256 da Lei Estadual n. 6.677/94 (que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Bahia);

Considerando o que dispõe o arts. 1° e 2° da Lei Federal n. 9.093/95 (que: "Dispõe sobre feriados");

Considerando o que dispõe o art. 1° do Decreto-Lei n. 52.682/63 (que: "Declara feriado escolar o dia do professor");

Considerando o que dispõe o art. 5°, incisos, da Resolução n. 2.932, de 28/02/2002, com alterações promovidas pela Resolução n° 3.180, de 29 de março de 2004, emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Considerando o que o que preceitua a Lei Federal nº 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu art. 3º, ainda que transversamente, que os municípios podem decretar os "pontos facultativos";

Considerando os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;

Considerando, finalmente, a necessidade de planejamento e sua observância no transcurso do ano, sobretudo para se atender às metas administrativas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **decretados e/ou divulgadas** as datas de **feriados e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2019**, para fins de cumprimento pela Administração Pública Direta e Indireta do Município Érico Cardoso, no estado da Bahia, nos moldes do presente Decreto.

§1º. O presente Decreto não obsta a Administração Pública Municipal de, no decorrer deste ano, decretar outros feriados e/ou pontos facultativos, a teor da conveniência e oportunidade administrativas.

§2º. Para fins deste Decreto, ponto facultativo é a exceção à jornada laboral em que o Poder Executivo Municipal decide liberar, parcialmente, o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para com as pessoas jurídicas de direito privado, a não ser que as mesmas optem por aderir.

§3º. Salvo ulterior deliberação, os feriados e/ou pontos facultativos divulgados neste Decreto, se coincidirem com dia de feira-livre, não obstará sua realização.

Art. 2º. Os feriados e/ou pontos facultativos ora decretados, assim como os nacionais, estaduais e/ou municipais aqui divulgados constam do Anexo Único deste Decreto, que dele é parte integrante.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Para fins de cumprimento deste Decreto pela Administração Pública Direta e Indireta do Município Érico Cardoso, no estado da Bahia, não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos essenciais à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89.

Art. 4º. Observados os princípios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública Municipal poderá determinar que os servidores públicos municipais compensem a ausência do expediente nos dias de ponto facultativo, devendo ser autorizadas previamente e cumpridas até a primeira quinzena de dezembro deste ano.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por Portaria própria, deverá adequar o Calendário do Ano Letivo ao disposto no art. 2º deste Decreto, a fim de atender ao que preceitua o art. 24, I, da Lei Federal n. 9.394/96 (LDB), demais normas pertinentes, inclusive o Decreto Federal n. 52.682/63, podendo, a seu critério lastreado na oportunidade e conveniência, observar o Calendário emanado pela Secretaria Estadual de Educação e/ou o 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 6º. Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão estão excluídos do alcance presente Decreto, bem como aqueles lotados em Secretarias Municipais, Autarquia, demais órgãos públicos e prestadores de serviços onde os serviços públicos são continuados e/ou essenciais definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89, incluindo-se o fim de semana.

Art. 7º. Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados na forma da Lei, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Erico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico

Antonio José de Souza
Secretário de Administração, Governo e Serviços Públicos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL N° 003/2019
TABELA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2019

TIPO	ABRANGÊNCIA	DATA	MOTIVO
Feriado	Nacional	01° de janeiro	Confraternização Universal
Ponto Facultativo	Nacional	04 de março	Carnaval
Ponto Facultativo	Nacional	05 de março	Carnaval
Ponto Facultativo[1]	Nacional	06 de março	Quarta-feira de Cinzas
Feriado	Municipal	07 de abril	Comemoração da Emancipação do Município
Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	18 de abril	Véspera da Paixão de Cristo
Feriado[2]	Nacional	19 de abril	Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa)
Feriado	Nacional	21 de abril	Páscoa
Feriado	Nacional	21 de abril	Tiradentes
Feriado	Nacional	01° de maio	Dia Mundial do Trabalho
Feriado[3]	Nacional	20 de junho	*Corpus Christi*
Ponto facultativo	Municipal	21 de junho	Extensão do feriado de *Corpus Christi*
Ponto Facultativo	Municipal	23 de junho	Véspera de São João
Feriado	Municipal	24 de junho	São João
Feriado	Estadual	02 de julho	Comemoração à Independência da Bahia
Ponto Facultativo	Municipal	15 de julho	Véspera do feriado de Nossa Senhora do Carmo
Feriado	Municipal	16 de julho	Nossa Senhora do Carmo (Festejos de Morro do Fogo)
Feriado	Nacional	07 de setembro	Comemoração à Independência do Brasil
Feriado	Municipal	08 de setembro	Nossa Senhora do Carmo (Padroeira do Município)
Feriado	Nacional	12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
Feriado[4]	Nacional	15 de outubro	Dia do Professor
Feriado	Nacional	28 de outubro	Dia do Servidor Público
Feriado	Nacional	02 de novembro	Finados
Feriado	Nacional	15 de novembro	Comemoração à Proclamação da República
Feriado	Municipal	08 de dezembro	Dia da Bíblia
Ponto Facultativo[5]	Nacional	24 de dezembro	Véspera do Natal
Ponto Facultativo	Nacional	25 de dezembro	Natal
Ponto Facultativo	Nacional	31 de dezembro	Véspera de Ano Novo

[1] Somente até às 12h, retomando o expediente normal a partir do interregno do almoço.
[2] Feriado nacional em todos de tradição Católica.
[3] Feriado nacional em todos de tradição Católica.
[4] Feriado exclusivo para os profissionais da Educação.
[5] A partir das 14h.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da Imprensa Oficial do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que a Lei Municipal n° 40, de 18 de fevereiro de 2013, "Dispõe sobre a criação da imprensa Oficial denominada Diário Oficial do município de Érico Cardoso como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos municipais, e dá outras providências";

Considerando que esta municipalidade, por meio da Dispensa de licitação nº 001/2019, contratou pessoa jurídica especializada para a publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico deste Município, para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1°. O Órgão Oficial do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, será uma publicação exclusivamente eletrônica e obedecerá aos preceitos estabelecidos neste Decreto.

§1º. O Diário Oficial do Município por meio eletrônico de que trata o caput deste artigo será denominado, abreviadamente, de "DOM-e".

§2º. O DOM-e será publicado e mantido, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019, pelo **Portal Gov Serviços Digitais Ltda. - ME**, CNPJ/MF nº 25.176.060/0001-90, por meio da "*Uniform Resource Locator*" - URL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

<*http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-erico-cardoso*>, em virtude da Dispensa de licitação nº 001/2019.

Art. 2º. A partir desta data, as publicações e divulgações dos órgãos que integram a estrutura da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos órgãos do Poder Legislativo dar-se-ão, exclusivamente, por meio do DOM-e, para todos os efeitos legais, excetuadas aquelas exigidas por Lei específica.

Art. 3º. Compete ao Chefe de Gabinete do Prefeito ou, em sua falta, ao Secretário de Administração, Governo e Serviços Públicos, sem prejuízo das atribuições prevista na legislação municipal, coordenar os atos necessários para elaboração do DOM-e, sendo tais pastas responsáveis por sua publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica, através do portal da pessoa jurídica contratada para esta finalidade.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam o caput deste artigo poderão ser delegadas, por ato do Chefe de Gabinete do Prefeito ou, em sua falta, do Secretário de Administração, Governo e Serviços Públicos.

Art. 4º. A periodicidade do DOM-e será definida de acordo com o interesse público e a demanda das matérias.

Parágrafo único. Não haverá edição do DOM-e aos domingos, feriados ou em dias em que não haja expediente nas repartições públicas divulgados e/ou decretados por este município.

Art. 5º. A publicação no DOM-e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

§1º. O conteúdo das publicações do Diário Oficial do Município por meio eletrônico será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§2º. As publicações não poderão sofrer modificação ou supressão, após a disponibilização no DOM-e, demandando nova publicação eventuais retificações por meio de "errata" e, ainda, a devolução do prazo ao responsável ou interessado, quando for o caso.

§3º. As informações a serem disponibilizadas pelo DOM-e somente serão publicadas após prévio armazenamento eletrônico, mediante emprego de recursos criptográficos destinados à cifragem e impedimento de alteração dos conteúdos, medida que assegura autenticidade, integridade e validade jurídica à publicação.

Art. 6º. As publicações no DOM-e deverão ser protegidas por sistema de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e integridade dos dados para fins de arquivamento.

Parágrafo único. Será de caráter permanente o arquivamento das publicações no DOM-e.

Art. 7º. Em caso de indisponibilidade do DOM-e, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

Parágrafo único. Constatada a indisponibilidade da consulta ao DOM-e, o servidor que o vislumbrar deverá, incontinenti, comunicar ao Gabinete do Prefeito para que este publique um Aviso de Indisponibilidade, por outros meios, e disponibilize a matéria em edição do DOM-e do dia útil seguinte à regularização.

Art. 8º. Caberá a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de sua atribuição, a remessa de matérias para veiculação no DOM-e, responsabilizando-se pelo conteúdo do material a ser divulgado.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 9º. As matérias a serem inseridas no DOM-e deverão ser encaminhadas pelos servidores ao Gabinete do Prefeito até as 13h30min do dia anterior ao da publicação, em formato previamente estabelecido.

Art. 10. O município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, reserva-se os direitos autorais e de publicação do DOM-e.

Art. 11. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOM-e.

Art. 12. Fica autorizada a utilização de tecnologia que venha a ser lançada ou comercializada, que tenha confiabilidade superior à descrita neste Decreto, visando ao aprimoramento contínuo do processo de transparência da Administração Pública do Município de Érico Cardoso.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre delegação ao(à) Secretário(a) da Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para **estruturação das Linhas de Transporte dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Família – PSF para o exercício de 2019**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) Secretário(a) da Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, incumbido de estruturar as Linhas de Transporte dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Família – PSF para o exercício de 2019.

§1º. Para não haver prejuízo aos munícipes, deverá haver a publicação das Linhas, por Portaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

§2º. Considerando o início da atual gestão, o(a) Secretário(a) Municipal da Saúde poderá obter informações junto à Equipe de Transição de Governo.

§3º. Em que pese a elaboração no mês de janeiro, as Linhas do Transporte dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Família – PSF poderão, por oportunidade e conveniência, ser alteradas no decorrer do exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre delegação ao(à) Secretário(a) da Assistência Social do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para **estruturação das Linhas de Transporte das as Equipes Local e Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o exercício de 2019**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) Secretário(a) da Assistência Social do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, incumbido de estruturar as Linhas de Transporte das Equipes Local e Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o exercício de 2019.
§1º. Para não haver prejuízo aos munícipes, deverá haver a publicação das Linhas, por Portaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.
§2º. Considerando o início da atual gestão, o(a) Secretário(a) Municipal da Assistência Social poderá obter informações junto à Equipe de Transição de Governo.
§3º. Em que pese a elaboração no mês de janeiro, as Linhas do Transporte das Equipes Local e Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS poderão, por oportunidade e conveniência, ser alteradas no decorrer do exercício de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre delegação ao Secretário de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para **estruturação das Linhas de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, incumbido de **estruturar as Linhas de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019**.

§1º. Para não haver prejuízo aos munícipes, deverá haver a publicação das Linhas, por Portaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

§2º. Considerando o início da atual gestão, o Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá obter informações junto à Equipe de Transição de Governo.

§3º. Em que pese a elaboração no mês de janeiro, as Linhas do Transporte Escolar poderão, por oportunidade e conveniência, ser alteradas no decorrer do ano letivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre delegação ao(à) Secretário(a) da Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para **estruturação das Linhas de Transporte dos Agentes de Combate a Endemias para o exercício de 2019**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o(a) Secretário(a) da Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, incumbido de estruturar as Linhas de Transporte dos Agentes de Combate a Endemias para o exercício de 2019.

§1º. Para não haver prejuízo aos munícipes, deverá haver a publicação das Linhas, por Portaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

§2º. Considerando o início da atual gestão, o(a) Secretário(a) Municipal da Saúde poderá obter informações junto à Equipe de Transição de Governo.

§3º. Em que pese a elaboração no mês de janeiro, as Linhas do Transporte dos Agentes de Combate a Endemias poderão, por oportunidade e conveniência, ser alteradas no decorrer do exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe acerca da regulamentação de dispositivos da Lei Municipal nº 010, de 27 de agosto de 2001, na parte que prevê o **cadastramento imobiliário**, no município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº 010, de 27 de agosto de 2001, que institui o Código Tributário deste Município;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), notadamente propaladas nos encontros e palestras por ele promovidos, no sentido de se otimizar a arrecadação pública municipal, mediante o que denominam de "gerenciamento";

CONSIDERANDO que, para que o município possa prestar serviços públicos de iluminação, pavimentação, limpeza das vias públicas e outros, é necessária a fonte de custeio, sendo, neste caso, decorrentes de recursos próprios gerados pela receita por meio do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

DECRETA:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 1º. O cadastro imobiliário tem por finalidade registrar todas as unidades imobiliárias situadas no perímetro urbano do território do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, independentemente da sua tipologia, categoria de uso ou da tributação incidente.

§1º. O cadastro imobiliário municipal é composto por:

I - cadastro imobiliário de terreno;

II - cadastro imobiliário de prédio.

§2º. Para fins deste Decreto, entende-se por terreno o imóvel sem edificação, com edificação paralisada ou em andamento, com edificação interditada, condenada em ruína ou em demolição, e com construção temporária ou provisória ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§3º. Considera-se prédio o imóvel no qual exista edificação utilizável para habilitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

§4º. Quando em um mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno.

§5º. Para fins deste Decreto, entende-se por unidades imobiliárias autônomas aquelas que, podendo ser desmembradas, tenham autonomia de uso.

§6º. O cadastramento deverá ser feito com relação aos imóveis ainda sem cadastro no Setor de Tributos da Prefeitura deste Município.

§7º. A omissão do proprietário/possuidor do imóvel ensejará o cadastramento diretamente pelo Setor de Tributos, devendo, para tanto, ser feita a avaliação por meio da Comissão Municipal de Avaliação.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Todas as unidades imobiliárias existentes no perímetro urbano deste município serão, obrigatoriamente, inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que sejam imunes, isentas ou quando não sujeitas à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§1º. Para fins cadastrais, a obrigação a que se refere o *caput* deste artigo estende-se também a todos os condomínios edilícios.

§2º. A inscrição cadastral é o procedimento destinado a promover o cadastramento das unidades imobiliárias e dos condomínios edilícios no cadastro imobiliário, gerido pelo Setor de Tributos.

§3º. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício terá o **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para efetuar a inscrição de dados no cadastro imobiliário, contado do ato ou fato que lhe deu origem.

§4º. A inscrição ou alteração previstas no § 3º será efetuada de ofício se constatada qualquer infração à legislação, aplicando-se ao infrator as penalidades correspondentes.

§5º. A inscrição será única para cada unidade imobiliária autônoma, a qual é constituída pelo terreno sem construção ou terreno com construção, tais como lote, gleba, casa, apartamento, sala para fins comerciais, industriais ou profissionais, pavilhões de fábricas, colégios e hospitais.

Art. 3º. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício fica obrigado a realizar a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício, na forma, prazo e condições estabelecidas neste Decreto.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 4º. O cadastramento imobiliário será efetuado pessoalmente no Setor de Tributos, por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo I deste Decreto, podendo ser feito:

I – Pelo proprietário ou possuidor, desde que tenha documento público ou particular que demonstre tal condição;

II – Por terceiros autorizado pelo proprietário ou possuidor, desde que munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tal finalidade, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 5º. Quando do cadastramento, deverá ser apresentada uma cópia dos seguintes documentos:

I – Se feito pelo proprietário ou possuidor:

a) Documento público ou particular que comprove a condição de proprietário ou possuidor do imóvel;
b) Registro Geral (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço datada do último mês, consubstanciada em conta de água ou energia elétrica
e) Declaração particular, com firma reconhecida em cartório, na qual conste o valor venal do imóvel, nos termos e sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

II – Se por representante/procurador, além dos documentos acima especificados:

a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tal finalidade;
b) Registro Geral representante/procurador (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física do representante/procurador (CPF).

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 6º. O Poder Executivo poderá oferecer aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, opções de data de vencimento do imposto e do endereço de entrega do respectivo boleto ou notificação.

Art. 7º. Constitui infração passível da aplicação da penalidade prevista no art. 25 e ss. da Lei Municipal nº 010, de 27 de agosto de 2001, que institui o Código Tributário Municipal, a falta de cadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo, no cadastro imobiliário, na forma e prazo previstos neste Decreto.

Art. 8º. O imóvel localizado em conjunto habitacional popular, que não possua infra-estrutura dos serviços municipais, será reduzido em até 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto a ser recolhido, nos termos do §2º, art. 15 da Lei Municipal nº 010, de 27 de agosto de 2001.

Art. 9º. O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir atos normativos necessários para o cumprimento deste Decreto, em especial quanto ao disposto nos arts. 5º e 6º, caso haja necessidade.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Joaquim Barbosa Pereira
Diretor da Divisão de Arrecadação e Tributos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO I - FORMULÁRIO

QUESTIONÁRIO	RESPOSTAS
Nome do titular do imóvel	
Apelido	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Data de Nascimento	
Filiação	
Número do RG/Órgão Expedidor	
Número do CPF	
Endereço residencial	
Se casado(a), nome, RG e CPF do cônjuge	
Detentor da posse ou propriedade?	
A aquisição decorreu de compra e venda, usucapião, doação ou outra forma?	
Valor venal estimado (R$)	
Endereço para entrega do carnê do IPTU (necessariamente neste município)	
Data de opção pelo vencimento do IPTU	

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Por qual meio ficou sabendo deste cadastramento (internet, rádio, carro de som, populares ou jornal)?	

Município _____ - estado: ____, em ___ de ____ de _____.

_____

Nome e assinatura do requerente

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração que vai impressa e assinada de próprio punho, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, nascido(a) em ___/__/_____, filho(a) de: _____ e _____, portador do RG nº ___, expedido pela ___/__, e CPF nº ___, residente e domiciliado(a) na _____, nº __, bairro: ____, cidade: _____, CEP: _____, ora **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador o(a) Sr(a). _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, nascido(a) em ___/__/_____, filho(a) de: _____ e _____, portador do RG nº ___, expedido pela ___/__, e CPF nº ___, residente e domiciliado(a) na _____, nº __, bairro: ____, cidade: _____, CEP: _____, ora **OUTORGADO(A)**, a fim de que possa fazer diligências junto ao Setor de Tributos do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 009/2019, precisamente no intuito de proceder ao cadastramento imobiliário de imóvel do qual detenho a posse/propriedade,

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

podendo, para tanto, fazer solicitação verbal ou por escrito, assinar e receber documentos, inclusive declarações, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Município de ___, estado de __, em __ de ___ de ___.

_____

Nome e assinatura do outorgante

(Se procuração particular, precisa reconhecer firma em Cartório)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE POSSE/PROPRIEDADE

COM ESTIMATIVA DE VALOR VENAL

Declarante: _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, nascido(a) em ___/__/_____, filho(a) de: _____ e _____, portador do RG nº ___, expedido pela ___/__, e CPF nº ___, residente e domiciliado(a) na _____, nº __, bairro: ____, cidade: _____, CEP: _____, neste ato, nos termos do Decreto Federal n° 83.936/79, e da Lei Federal n° 7.115/73, sob as penas da Lei, em especial do art. 25 e ss. da Lei Municipal nº 010, de 27 de agosto de 2001, que institui o Código Tributário Municipal, e art. 299 do Código Penal, **DECLARA** ser possuidor e/ou proprietário do imóvel urbano, composto por um _____ (**prédio ou terreno)**, situado no(a) _____, com metragem de ____m de frente x ___m de frente a fundo, totalizando __m² de área, cujo valor venal se estima em R$ ___ (_____reais), para fins de cadastramento imobiliário nos termos do art. 5º, inciso I, alínea “e” do Decreto Municipal nº 009/2019. **DECLARA**, também, que o boleto ou notificação referentes ao IPTU

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

deverão ser encaminhados para o(a) _____, nº __, bairro: ____, Érico Cardoso, Bahia, para todos os efeitos legais.

Em termos da verdade, subscrevo.

Érico Cardoso - Bahia, em ___ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do(a) declarante
(Com firma reconhecida em Cartório)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do Pregão, na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal para regulamentar a modalidade de pregão eletrônico.

DECRETA:

Art. 1°. A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, todos os órgãos da administração pública municipal de Érico Cardoso.

Art. 2º. O pregão eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§1º. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§2º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§3º. O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§4º. O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, utilizando os recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordo de cooperação técnica junto a terceiro, que, neste caso, atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 3º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.

§4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§6º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

§7º. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

§8º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 4º. O edital e seu(s) anexo(s) poderão ser obtidos pela internet, através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Érico Cardoso.

Art. 5º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser utilizada a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 6º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 7º. A autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

Art. 8º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

I - elaboração de termo de referência pela unidade requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação motivada do termo de referência pela autoridade requisitante;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

Parágrafo único. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta pesquisa e avaliação do custo pela administração, com definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 9º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores integrantes da administração municipal de Érico Cardoso.

§1º. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§3º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º. Fica facultado à equipe de apoio, na condução de seus trabalhos, admitir a participação de membro técnico.

Art. 10. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e manifestar-se, para subsidiar a decisão do ordenador de despesa da unidade gestora nas impugnações;

III - receber, examinar e decidir sobre consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

IV - conduzir a sessão pública na internet;

V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - dirigir a etapa de lances;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

IX - indicar o vencedor do certame;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade gestora e propor a homologação.

Art. 11. Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

I - elaborar o edital;

II - auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública e na preparação da ata.

Art. 12. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Diário Oficial da União;
b) Diário Oficial Eletrônico do Município de Érico Cardoso;
c) meio eletrônico, na internet.

II - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial da União;
b) Diário Oficial Eletrônico do Município de Érico Cardoso;
c) jornal de grande circulação local ou estadual.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

III - para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial da União;
b) Diário Oficial Eletrônico do Município de Érico Cardoso;
c) meio eletrônico, na internet;
d) jornal de grande circulação regional ou estadual.

§1º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º. O prazo fixado para a realização do pregão, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§3º. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§4º. Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.

Art. 13. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1º. Caberá ao ordenador de despesa do órgão gestor, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§2º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Art. 14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 15. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 16. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 17. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§5º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 18. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 19. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§6º. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§7º. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§8º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§9º. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§10º. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§11º. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 20. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital e de acordo com o que estabelecem os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º. Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fac-símile ou e-mail, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§2º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fac-símile, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§3º. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º. No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§6º. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§7º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§2º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 22. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§1º. Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§2º. Como condição para celebração do contrato ou da ata de registro de preços, o licitante deverá atender às mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§3º. No caso do vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, injustificadamente, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§4º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 23. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município de Érico Cardoso, do qual será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município de Érico Cardoso.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 24. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custos, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura de licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preço, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

e) habilitação;

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões.

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato;

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§1º. O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo, constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§3º. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25. Às licitações na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos casos omissos.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Érico Cardoso de Azevedo

Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 051, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Diretor(a) Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO SILVA FLORES**, portador(a) do RG nº 6.478.481/SSP-BA, do CPF nº 885.270.695-04, do cargo de **Diretor(a) Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 31 de dezembro de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe acerca da **estruturação das Linhas de Transporte Escolar** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para o **exercício de 2019**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 100, inciso III, alínea "*d*" e parágrafo único da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, a Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que os limites territoriais estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.360, de 30 de dezembro de 1991, que alterou a Lei Estadual nº 1.659, de 05 de abril de 1962, delimitando o município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, sofreu alteração pela Lei Estadual nº 12.631, de 07 de janeiro de 2013, resultando na supressão de 01 (um) e o acréscimo de 05 (cinco) povoados;

Considerando, de um lado, a existência da prestação do Transporte Escolar nesta municipalidade e, de outro lado, a necessidade da estruturação das Linhas de seu percurso e turno de prestação do serviço para que a Administração Pública possa atender, adequada e eficazmente, o interesse público, suprindo a demanda, com espeque no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, no art. 13, *caput*, da Constituição do Estado da Bahia, e no art. 13, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública Municipal deve atender, adequada e eficazmente, a todos os munícipes, em particular aos alunos da rede pública de ensino;

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do engenheiro contratato por este município, realizou um acurado georeferenciamento das linhas de transporte escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estruturadas as Linhas de Transporte Escolar do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para o exercício de 2019, constituídas da forma consubstanciadas no Anexo Único integrante desta Portaria.

Parágrafo único. Para a indicação da quilometragem no Anexo Único, leva-se em consideração todo o trecho percorrido em uma única viagem, sendo que, para o cômputo do percurso do retorno, a distância deverá ser duplicada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação e Cultura de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2019.

GILBERTO RAMOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

ANEXO ÚNICO

LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 01	Povoado de Santarém à Sede	Parte-se do povoado de Santarém, passando pelos povoados de Picada, Porteira, Retinha, Abadia, Fazenda, Umbuzeiro Carnudo, Bom Jardim, Muchilânia, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	22,300 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 02	Povoado de Santarém à Sede	Parte-se do povoado de Santarém, passando pelos povoados de Picada, Retinha, Abadia, Fazenda, Umbuzeiro Carnudo, Bom Jardim, Muchilânia, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	18,6 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 03	Povoado de Tapera à Sede	Parte-se do povoado de Tapera, passando pelos Povoados de Retinha, Abadia, Fazenda, Umbuzeiro Carnudo, Bom Jardim, Muchilânia, Alcântara, lagoinha, finalizando na Sede	12,6 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 04	Povoado de Porteiras à Sede	Parte-se do povoado de Porteira, passando pelos Povoados de Picada, Retinha, Abadia, Fazenda, Umbuzeiro Carnudo, Bom Jardim, Muchilânia, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	14 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 05	Povoado de Muchilânia à Sede	Parte-se do povoado de Muchilânia, passando pelos Povoados de Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	4,8 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 06	Povoado de Xavier à Sede	Parte-se do povoado de Xavier, passando pelos Povoados de , Barra, Encruzilhada, Fazenda Barra, Brejo, Angico, Tabua, finalizando na Sede	17,9 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 07	Povoado de Valadão à Sede	Parte-se do povoado de Valadão, passando pelos povoados de Cordeiro, Ovos, Malhadinha, finalizando na Sede	5,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 08	Povoado de Barra à Sede	Parte-se do povoado de Barra, passando pelos Povoados de Encruzilhada, Fazenda Barra, Brejo, Angico, Tabua, finalizando na Sede	13.5Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 09	Povoado de Angico à Sede	Parte-se do povoado de Angico, passando pela Tabua, finalizando na Sede	5,1 km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 10	Povoado de Xavier ao Povoado de Barra	Parte-se do povoado de Xavier, passando pelo povoado de Barra de Cima, finalizando no povoado de Barra	5,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 11	Povoado de Cabeça de Pau ao Povoado de Barra	Parte-se do povoado de Cabeça de Pau, passando pelo Povoado Brejo, inclusive na Praça da Igreja, segue pelos povoados de Fazenda Barra, Encruzilhada, finalizando no povoado de Barra	9.2 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 12	Povoado de Baraúnas ao Povoado de Barra	Parte-se do povoado de Baraúnas, passando pelos povoados de Taipava, Fretes, Santa Rosa de Baixo, Barra de Cima, finalizando no povoado de Barra	16,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 13	Povoado de Santa Rosa de Cima ao Povoado de Barra	Parte-se do povoado de Santa Rosa de Cima, passando pelos povoados de Santa Rosa de Baixo, Barra de Cima, finalizando no Povoado de Barra	13 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 14	Povoado de Cafundó ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Cafundó, Bonfim, Roçado, Paciência, Sítio, finalizando no povoado de Rio da Caixa.	12,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 15	Povoado de Paulista ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Paulista, passando pelos Povoados de Roçado, Paciência, Sítio, finalizando no povoado de Rio da Caixa	8,0 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 16	Povoado de Roçado ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Roçado, passando pelos povoados de Paciência, Sítio, finalizando no povoado de Rio da Caixa	5,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 17	Povoado de Brejo de Rio da Caixa ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Brejo de Rio da Caixa, finalizando no povoado de Rio da Caixa	12,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 18	Povoado de Bicho ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Bicho, finalizando no povoado de Rio da Caixa	8,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 19	Povoado de Bom Jesus ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Bom Jesus, finalizando no povoado de Rio da Caixa	5,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 20	Povoado de Ge ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Ge, passando pelo povoado de José de Souza, finalizando no povoado de Rio da Caixa	14,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 21	Povoado de João Ferreira ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de João Ferreira, passando pelos povoados de José de Souza, finalizando no povoado de Rio da Caixa	14.7 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 22	Povoado de José de Souza ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de José de Souza, passando pelo povoado de Capão, finalizando no povoado de Rio da Caixa	8,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 23	Povoado de Gerais ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Gerais, passando pelo povoado de José de Souza, finalizando no povoado de Rio da Caixa	19,3 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 24	Povoado de Terreirão à Sede	Parte-se do povoado de Terreirão, passando pelos povoados de Vereda, Capão, Porteiras, Retinha, Abadia, Fazenda, Bom Jardim, Muchilania, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	29,7 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 25	Povoado de Vereda à Sede	Parte-se pelo povoado de Vereda, passando pelos povoados de Capão, Porteira, Retinha, Abadia, Umbuzeiro Carnudo, Fazenda, Bom Jardim, Muchilania, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	24,7Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 26	Povoado de Telha à Sede	Parte-se do povoado de Telha, passando pelos povoados de Capão, Porteira, Retinha, Abadia, Umbuzeiro Carnudo, Fazenda, Bom Jardim, Muchilania, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	26,6 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 27	Povoado de Rio da Caixa à Sede	Parte-se do povoado de Rio da Caixa, passando pelos povoados de Sito, Paciência, Roçado, Bonfim, Cafundó, Poções, Vereda, Capão, Porteira, Retinha, Abadia, Umbuzeiro Carnudo, Fazenda, Bom Jardim, Muchilania, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	46,7 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 28	Povoado do Morro do Fogo à Sede	Parte-se do povoado de Morro do Fogo passando pelos povoados Ouro Fino e Soinho, segue pelos povoados de Araçás, Mangueira, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	12,2 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 29	Povoado de Paramirim das Crioulas ao Povoado de Barra	Parte-se do povoado de Paramirim das Crioulas, passando pelos povoados de Santa Rosa de Cima, Santa Rosa de Baixo, Barra de Cima, finalizando em Barra	18,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 30	Povoado de Paramirim das Crioulas à Sede	Parte-se do povoado de Paramirim das Crioulas, passando pelos povoados de Santa Rosa de Cima, Santa Rosa de Baixo, Barra de Cima, Barra, Encruzilhada, Fazenda Barra, Brejo, Angico, finalizando na Sede	32.0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 31	Povoados de Cachoeira Grande, Cachoeirinha à Sede	Parte-se do povoado de Cachoeira Grande, passando por Vila Nova, Cachoeirinha, finalizando na Sede	9.6 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 32	Povoado de Tamboril ao Povoado de Cachoeirinha	Parte-se do povoado de Tamboril, finalizando no povoado de Cachoeirinha	4,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 33	Povoado de Terreirão ao Povoado de Porteiras	Parte-se do povoado de Terreirão, passando pelos povoados de Vereda, Capão, finalizando em Porteiras	17,0 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 34	Povoado de Vereda ao Povoado de Porteiras	Parte-se pelo povoado de Vereda, passando pelos povoados de Capão, finalizando em Porteiras	10,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 35	Povoado de Telha ao Povoado de Porteiras	Parte-se do povoado de Telha, passando pelos povoados de Capão, finalizando em Porteiras	12,2 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 36	Povoado do Araças à Sede	Parte-se do povoado de Araças, passando pelos povoados de Mangueira, Alcântara, Lagoinha, finalizando na Sede	7 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 37	Povoado de Lavrinha ao Povoado Valadão	Parte-se do povoado de Lavrinha, passando pelos povoados de Tijuco, Valentim, finalizando no Povoado Valadão	10,7 km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 38	Povoado de Lavrinha ao Povoado de Paramirim das Crioulas	Parte-se do povoado de Lavrinha, passando pelo povoado de Cascalho, finalizando em Paramirim das Crioulas	8,3 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 39	Povoado de Capão ao Povoado de Porteiras	Parte-se pelo povoado de Capão até se finalizar em Porteiras	3.3 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 40	Povoado de Valentim ao povoado de Valadão	Parte-se do povoado de Valentim, finalizando povoado de Valadão	6,0 km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 41	Povoado de Sapé ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Sapé, finalizando no povoado de Rio da Caixa	10,0 km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 42	Povoado de Paciência ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se de Paciência, passando pelo povoado de Sítio, finalizando no povoado de Rio da Caixa	4.1 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 43	Povoado Xavier ao Povoado Barra de Cima	Parte-se do Povoado Xavier, finalizando no Povoado Barra de Cima	1,8 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 44	Povoado de Capão do Rio da Caixa ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Capão do Rio da Caixa, finalizando no povoado de Rio da Caixa	4,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 45	Povoado de Fazendola ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se povoado de Fazendola, finalizando, no povoado de Rio da Caixa	3,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 46	Povoado do Morro do Fogo a Sede	Parte-se do povoado de Morro do Fogo, passando pelos povoados de Araçás, Mangueira, Alcântara, finalizando na Sede	11,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 47	Povoado de Taipava ao Povoado de Barra de Cima	Parte-se do povoado de Taipava, Fretes, Santa Rosa de Baixo, Santa Rosa de Cima - Santa Rosa de Baixo, ,finalizando no povoado de Barra de Cima.	14,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 48	Povoado Tamboril à Sede	Parte-se do Povoado Tamboril, passando pelo Povoado Cachoeirinha e segue até a Sede do Município	7.7 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 49	Povoado Muchilânia à Sede	Parte-se da Praça do Povoado Muchilânia, passa pelo Povoado Mangueira e Povoado Alcântara e segue até a sede do Município	4,9 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 50	Povoado Terreirão ao Povoado Vereda	Parte do Povoado Terreirão até o Povoado Vereda	7,0 km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 51	Povoado Poções ao Povoado Vereda	Parte-se do Povoado Poções e segue até o Povoado Vereda	6,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 52	Povoado Capão ao Povoado Vereda	Parte-se do Povoado Capão e segue até o Povoado Vereda	7,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 53	Povoado Fretes ao Povoado Baraúnas	Parte-se do Povoado Fretes, passando pelo Povoado Taipava e segue até o Povoado Baraúnas	4.0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 54	Povoado Santa Rosa de Cima ao Povoado Santa Rosa de Baixo	Parte-se do Povoado Santa Rosa de Cima e segue até o Povoado Santa Rosa de Baixo	4.0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 55	Povoado Roçado ao Povoado Bonfim	Parte-se do Povoado Roçado, passando pelo Povoado Paulista e segue até o Povoado Bonfim	6,7 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 56	Povoado Cafundó ao Povoado Bonfim	Parte do Povoado Cafundó e segue até o Povoado Bonfim	2,5 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 57	Povoado Gerais ao Povoado José de Souza	Parte do Povoado Gerais, passando pelo Povoado João Ferreira e segue até o Povoado José de Souza	12,5 Km	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 58	Povoado Sapé ao Povoado Bicho	Parte do Povoado Sapé e segue até o Povoado Bicho	5,3 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 59	Povoado Tanque ao Povoado Abadia	Parte-se do Povoado Tanque, passando pelo Povoado Picada, Povoado Porteiras, Povoado Retinha, inclusive o Povoado Tapera, segue pelo Povoado Rodeador até o Povoado Abadia	13,4 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 60	Povoado Cafundó ao Povoado Rio da Caixa	Parte-se do Povoado Cafundó, passando pelo Povoado Bonfim, Povoado Roçado, Povoado Paciência, Povoado Sítio, segue até o Povoado Rio da Caixa	12,0 Km	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 61	Povoado Lavrinha ao Povoado Rio da Caixa	Parte-se do Povoado Lavrinha, passando pelo Povoado Riacho Fundo, Povoado Bom Jesus, segue até o Povoado Rio da Caixa	15,0	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 62	Povoado de Ge ao Povoado de Rio da Caixa (Rota II)	Parte-se do povoado de Ge, finalizando no povoado de Rio da Caixa	9,0	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 63	Povoado de Gerais ao Povoado de Rio da Caixa	Parte-se do povoado de Gerais, passando pelo povoado de João Ferreira, Povoado de José de Souza finalizando no povoado de Rio da Caixa.	21,00	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 64	Povoado de Cachoeirinha a Sede	Parte-se po povoado de Cachoeirinha, passando pelo Povoado de Vila Nova, retornando sentido a Sede, Escola Érico Cardoso. Finalizando na Creche Dulce Viana - Sede.	6,0	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA	PERCURSO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (em Km)	TURNO DE VEICULAÇÃO
LINHA 65	Povoado de Cachoeirinha a Sede	Parte-se po povoado de Cachoeirinha, Vila Nova, Cachoeira Grande, retornando sentido a Sede, Escola Érico Cardoso, Escola Coronel José de Souiza Espínola, Creche Dulce Viana. Finalizando APAE - Sede.	7,0	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 66	Povoado de Araçás a Umbuzeiro Carnudo	Parte-se do povoado de Araçás, passando pelo povoado de Mundo Novo finalizando no povoado de Umbuzeiro Carnudo	3,2	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 67	Povoado Cordeiro do Cascalho ao Povoado Malhadinha	Parte-se do Povoado Cordeiro do Cascalho, passando pelo Povoado Valentim, Valadão, Ovos, finalizando no Povoado Malhadinha	7.8	Matutino, vespertino e noturno
LINHA 68	Povoado Soinho ao Povoado Morro do Fogo	Parte-se do Povoado Soinho passando pelo Ouro Fino, inclusive o Lugar Engenho, finalizando na Praça do Morro do Fogo	3.3	Matutino, vespertino e noturno

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°:006/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ n° 25.176.060/0001-90
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em publicação dos atos oficiais, publicações legais e institucionais, comunicados e avisos de utilidade pública do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, no diário oficial deste município na rede mundial de computadores (*internet*), que mantenha *sitio* específico na rede mundial de computadores, para todo o exercício de 2019.
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019
Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°:007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
CNPJ n° 28.042.076/0001-07
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em publicação dos avisos de Licitação, deste município no Diário Oficial da União, para atender demanda da Secretaria Municipal da Administração, Governo e Serviços Públicos, no exercício de 2019.
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019
Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°:008/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
CNPJ n° 28.042.076/0001-07
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em publicação dos avisos de Licitação, deste município em Jornal de grande circulação a nível estadual/nacional, para atender demanda da Secretaria Municipal da Administração, Governo e Serviços Públicos, no exercício de 2019.
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019
Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°:009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: FABIANA DE SOUZA COQUEIRO - ME
CNPJ n° 21.082.719/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso, para o exercício de 2019.
Vigência:02/01/2019 a 31/12/2019
Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)